

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 60

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 6 de abril de 2011

Aniversário do Parlamento reúne autoridades

São 176 anos contribuindo para fortalecer o estado de direito

Símbolo da diversidade de um povo, a Casa Joaquim Nabuco, também conhecida como de Todos os Pernambucanos, comemorou, ontem, a passagem dos 176 anos de história - celebrados na última sexta-feira (1º). Composta por 49 nomes responsáveis pela defesa dos anseios de, aproximadamente, 8,8 milhões de pernambucanos, a Assembleia Legislativa tem sido elo importante entre o poder público e a sociedade. O sentimento de compromisso para com os princípios democráticos, inclusive, foi enaltecido durante a cerimônia coordenada pelo presidente do Parlamento Estadual, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

Primeiro a se pronunciar, o pedetista lembrou as lutas travadas por ex-parlamentares, a exemplo do patrono do Poder Legislativo, Joaquim Nabuco. Para Uchoa, os esforços do passado servem de inspiração para os atuais integrantes da Alepe. Ele ressaltou ainda o fortalecimento da Casa, ao longo dos anos, e a importância de atuar de maneira "harmônica" com os Poderes Executivo e Judiciário. "A Assembleia tem dado provas da sua altivez. Fomos vitoriosos até mesmo no Supremo Tribunal Federal, ao ajuizar Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade), que questionou o formato de cobrança das taxas dos terrenos de marinha", enfatizou.

O 1º secretário, deputado João Fernando Coutinho



FOTOS: BRENO LAPROVITERA, ROBERTO SOARES E JOÃO BITA

SOLENIIDADE - Na sede do Poder, convidados reverenciam importância da democracia. Abaixo, o presidente Guilherme Uchoa, o 1º secretário João Fernando Coutinho e demais deputados no corte do bolo. Ao lado, a queima de fogos ilumina o Palácio Joaquim Nabuco, às margens do Rio Capibaribe



(PSB), destacou o privilégio de fazer parte do Parla-

mento, "no momento em que Pernambuco desponta

no cenário nacional". "Mais do que uma satisfação é

uma imensa responsabilidade, por termos o dever de

continuar promovendo a justiça social e o crescimento econômico", observou.

Líder da Oposição, o deputado Antônio Moraes (PSDB) também citou, entre outras coisas, ex-integrantes da Alepe que se destacaram, a exemplo de Gervásio Pires, e ainda elogiou a proposta do ex-deputado Tabosa de Almeida, que deu o nome do abolicionista Joaquim Nabuco à sede do Poder. "Os nobres exemplos do passado jamais serão esquecidos", complementou.

O líder da bancada de Governo, deputado Waldemar Borges (PSB), por sua vez, reforçou ser o Legislativo o guardião do estado democrático de direito, "defendendo a dignidade humana, a igualdade de oportunidades e a afirmação plena da cidadania". "A data nos permite reverenciar esta Casa, que, legitimamente, espelha os valores democráticos e, generosamente, agasalha as aspirações do povo", ponderou. **COMEMORAÇÕES** - Logo após a solenidade, o presidente Guilherme Uchoa acionou, do Palácio Joaquim Nabuco, o show pirotécnico, que durou cerca de três minutos. Os fogos estavam às margens do Rio Capibaribe.

Na sequência, parlamentares e autoridades presentes se reuniram no salão nobre para cortar o bolo, cujo formato, por sugestão da responsável pela Assistência Legislativa, Ana Olímpia Severo, reproduziu o prédio histórico. A iguaria foi confeccionada pela confeitadeira Cássia Pereira.

Secretaria da Mulher detalha ações implementadas e desafios

Estado contabiliza redução de 17% no número de homicídios contra segmento

As ações realizadas pela Secretaria da Mulher e as políticas de gênero previstas para o primeiro semestre deste ano foram apresentadas, ontem, pela secretária da Mulher, Cristina Buarque. O encontro, solicitado pelo deputado Luciano Siqueira (PCdoB), reuniu parlamentares e secretárias das Prefeituras de Escada, Primavera e Amaraji, na Zona da Mata Sul.

Cristina citou iniciativas como as Campanhas Violência Contra a Mulher é Coisa de Outra Cultura; Nenhuma Pernambucana Sem Documento; Basta de Violência contra a Mulher, entre outras. Também foram elaborados o Programa Chapéu de Palha Mulher, Mulheres da Paz – Rede de Educadoras Sociais e Cidadania Feminina: Trabalho e Renda na Ilha de Deus.

“Implantamos a Secretaria, que, antes do Governo Eduardo Campos, não existia. Ampliamos o número de

Delegacias da Mulher e reformamos as que já funcionavam. Além disso, instituímos o Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero - Concurso de Redações e Artigos Científicos. Acreditamos existir, ainda, muita coisa a ser feita, entretanto, juntamente com o Governo do Estado, a Secretaria tem trabalhado para atender à demanda”, detalhou Cristina Buarque, informando, também, que a criação dos Centros de Desenvolvimento da Mulher Metropolitana e o da Mulher Rural são as prioridades para o primeiro semestre.

Para o deputado Luciano Siqueira, é preciso integrar secretarias para promover ações em benefício do segmento. Líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) comentou a importância de compreender as expectativas femininas. Rodrigo Novaes (PTC) sugeriu Delegacias Regionais da Mulher em todo o Estado e o combate ao uso e tráfico de dro-

gas, uma vez que o aumento do envolvimento feminino na prática delituosa é grande. Cursos técnicos e mais fiscalização dos projetos realizados foram solicitados pela deputada Isabel Cristina (PT).

“Acreditamos que conseguiremos levar para todo o Estado as ações da Secretaria, que tem como diferencial cuidar da mulher sob vários aspectos. Teremos grandes conquistas e a participação de Cristina Buarque foi importante para que os parlamentares conheçam melhor as diretrizes dadas pelo Poder Executivo”, frisou a presidente do colegiado, deputada Mary Gouveia (PHS). Os deputados Antônio Moraes (PSDB) e Ramos (PMN) também participaram.

PEQUENO EXPEDIENTE – Na reunião plenária, Luciano Siqueira voltou a tratar o tema. “A secretária Cristina Buarque me deu dados precisos sobre ações do Executivo. O Programa Chapéu



ENCONTRO – Cristina Buarque foi convidada pelo deputado Luciano Siqueira

de Palha alcança, hoje, 35 mil mulheres; a emissão de documentos para o gênero, 130 mil; e, no que diz respeito à violência sexista, já se assinala a redução de 17% no número dos homicídios de mulheres em Pernambuco”, destacou o parlamentar.

Seminário

Sociedade civil é convocada a debater educação

A Palestra *Importância dos Planos de Educação na Implementação de Políticas Públicas* ganhou destaque, ontem, no discurso da deputada Teresa Leitão (PT). Ela parabenizou a iniciativa, realizada na manhã da última segunda-feira, com a finalidade de motivar a sociedade civil a participar da 8ª Conferência Municipal de Educação (Comude), prevista para agosto, no Centro de Convenções, em Olinda. A iniciativa contribuirá com a elaboração do Plano Municipal de Educação 2011/2020.

A Comude terá como base o Plano Nacional de Educação, que tramita na Câmara dos Deputados, em Brasília. “Também há a preocupação de solicitar o investimento de 9% do PIB no setor. Hoje, esse percentual não chega a 5%”, declarou a petista, que parabenizou o Conselho Municipal do Recife e a prefeitura da cidade.



TRIBUNA - Teresa Leitão

Durante o evento, a Prefeitura do Recife anunciou o término do processo de abertura de cinco centros de educação infantil, dos 40 previstos. As unidades, em tempo integral, visam beneficiar crianças a partir de 3 anos.

Cerca de 400 pessoas participaram do encontro, entre eles, o representante do Ministério da Educação, Carlos Augusto Abicalil, como principal palestrante.

Piscina

Cidadania acata norma de segurança

Prédios residenciais e comerciais, além de clubes, parques, associações, entre outros locais públicos ou particulares que possuem piscina, deverão ser obrigados a instalar

placas indicativas sobre a profundidade e os riscos ocasionados pelos mergulhos. O Projeto de Lei nº 76/11, de autoria do deputado Ângelo Ferreira (PSB), foi aprovado, on-

tem, durante a reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe.

O texto também prevê que as placas de advertência devem alertar, ain-

da, que crianças menores de 12 anos só podem mergulhar com a presença de um responsável. Aos infratores está prevista multa de até 20 salários mínimos.

Para o relator da proposição e vice-presidente da Comissão de Cidadania, deputado Ciro Coelho (PSB), a proposta contribuirá para reduzir os casos de afogamento infantil. “Muitas pessoas se machucam seriamente ao bater com a cabeça no fundo das piscinas por desconhecerem o limite de profundidade”, opinou o socialista.

Durante o encontro, o colegiado distribuiu cinco matérias e aprovou outras nove. Também participaram os deputados Sérgio Leite e Oscar Barreto, ambos do PT.



ATENÇÃO - Ciro Coelho (2º D) é vice-presidente do grupo de trabalho da Alepe

Má Companhia reverencia talento de Lula Côrtes

Projeto Segunda Cultural movimentou Torre Malakoff

Num tom emocionado, a Banda Má Companhia se apresentou na mais recente edição do Projeto Segunda Cultural, realizada na noite de anteontem. Com um show em homenagem ao amigo e “multiartista” pernambucano Lula Côrtes, que morreu, no último dia 26, vítima de câncer na garganta, o grupo levou ao palco canções que, segundo o vocalista Xandinho, uniram os integrantes a Côrtes.

O Má Companhia iniciou a apresentação interpretando, na Torre Malakoff, a música *O Clone*, de autoria do multiartista. Clássicos do rock, como *Johnny B. Good*, de Chuck Berry, e *Stand By Me*, de BB King, também compuseram o repertório. Sobre a iniciativa da Assembleia Legislativa Xandinho afirmou: “o convite foi muito bem-vindo. Tocar no Segunda Cultural é uma experiência nova”.

A edição contou, também, com a participação da cantora, compositora e percussionista Carla Vaz, acompanhada pelo cantor e compositor Jor Santana. Cearense radicada no Recife, Carla levou músicas do CD intitulado *Carla Vaz na*



FOTOS: JOÃO BITA

EMOÇÃO - Grupo presta, no palco, homenagem ao multiartista pernambucano

Intimidade, no qual interpretou canções da MPB. “Essa é uma iniciativa brilhante que mostra os talentos pernambucanos”, destacou a cantora. Já Santana contabiliza 20 anos de carreira e apresentou duas canções: *Minha Maçã*, de autoria própria, e *Encontros e Despedidas*, de Milton Nascimento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco promove o Segunda Cultural, por meio da Assistência de Comunicação Social, sempre nas primeiras segundas-feiras de



MPB - Carla Vaz é cearense radicada no Recife

cada mês. Os convidados com acesso gratuito ao não cobram cachê e o público evento.

Defensoria Pública

Projeto orienta sobre acesso à defesa gratuita

A necessidade de garantir o direito à ampla defesa motivou o Poder Legislativo de Pernambuco a exigir a afixação de painéis com endereços e horários de atendimento da Defensoria Pública, em instituições do Estado. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 26/2011, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), e recebeu parecer favorável, ontem, na Comissão Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

Premissa constitucional, a assistência jurídica e gratuita

deve ser irrestrita e, como justificativa da proposta, a observou o petebista na informação desse direito ao

RINALDO MARQUES



JUSTIÇA - Integrantes aprovaram matéria durante reunião

cidadão é dever público. “Grande parte da população não sabe onde está localizado o órgão. Nosso interesse é democratizar e valorizar a Justiça”, argumentou Régis.

O colegiado, presidido pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB), aprovou outras quatro matérias. Dentre as quais, o Projeto de Lei nº 99, de autoria de Odacy Amorim (PSB), incluindo a Feira da Caprinocultura de Dormentes, a Caprishow, no Calendário de Eventos do Estado.

Brasília

Medidas fiscais desagradam tucano

O arrocho fiscal e a rescisão de crédito impostos pela presidente da República, Dilma Rousseff (PT), incomodaram o deputado Antônio Moraes (PSDB). “Temos informações de que obras como a Transposição do Rio São Francisco e a construção da Transnordestina andam a passos lentos. A realização de concursos públicos, uma das promessas de campanha, e a nomeação dos aprovados foram suspensas por decreto do Governo”, completou.

Segundo o parlamentar, o Banco Central estabeleceu uma meta inflacionária de 4,5%, hoje, admite-se 5,7%, reduzindo o Produto Interno Bruto (PIB) e comprometendo o crescimento do País. **PUBLICAÇÃO** - O líder da Oposição ainda ressaltou matéria veiculada em alguns jornais do Sul, em que se contabiliza a distribuição de R\$ 61 bilhões, nos dois últimos anos do mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a 27 países da América Latina, África e Ásia. Parte expressiva da verba saiu do Brasil por meio



JOÃO BITA

CONTAS - Antônio Moraes

de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

“O fato causou perplexidade aos senadores. Esse montante deixou os cofres públicos sem autorização do Senado. Oficialmente, o BNDES admite o desembolso de R\$ 1,2 bilhão para a América Latina e R\$ 906 milhões para a África. O valor destinado aos 27 países é superior à soma das transferências a todos os Estados brasileiros, no mesmo período”, criticou.

Trânsito

Engarrafamentos constantes exigem providências

O estrangulamento das principais vias do Recife voltou à tribuna, na tarde de ontem, no pronunciamento do deputado Carlos Santana (PSDB). “Atualmente, mais de dois mil novos veículos de passeio são introduzidos, mensalmente, na cidade, aumentando o caos existente”, ponderou.

Como possíveis soluções, o parlamentar citou investimentos no sistema de transporte público de passageiros e a restrição à circulação de carros de passeio em alguns trechos. “Alternativa a ser estudada vem a ser o famoso rodízio de acordo com a placa do veículo, a exemplo do que ocorre em outras metrópoles,” acrescentou.

Ao final, Santana destacou trecho do artigo escrito pelo economista e consultor Sérgio Buarque, em artigo



JOÃO BITA

SUGESTÕES - Santana

publicado no *Jornal do Commercio*, na última sexta-feira. “Se não temos uma solução, pelo menos um princípio: a cidade deve ser construída para as pessoas que circulam, a pé ou em transportes coletivos de qualidade, não para os carros.”

Arquivo Público do Estado recebe R\$ 1,4 milhão

Propostas para resgatar história foram detalhadas em evento

Criado há 66 anos, o Arquivo Público do Estado de Pernambuco é referência nacional por atuar preservando, resgatando e catalogando documentos importantes que marcaram a história. Ontem, na reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia da Alepe, o diretor da entidade, Pedro Moura, informou que o Arquivo receberá R\$ 1,4 milhão para quatro projetos e também apresentou o Programa de Gestão Documental. "Há mais de 20 anos, os arquivos das Secretarias não são re-

colhidos", comentou.

O diretor do Arquivo explicou que a instituição vivencia um bom momento, no que refere à estrutura física e ao quadro de pessoal. Dos quatro projetos, três são financiados pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Facepe) e, outro, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES). "A restauração e conservação do acervo do Arquivo Público e dos documentos da Casa de Detenção do Recife, além da catalogação do acervo icono-

gráfico estão na pauta de trabalho", completou.

Outra medida anunciada é o convênio entre a Universidade de Campinas (Unicamp) e a Fundação Joaquim Nabuco, a fim de digitalizar e microfilmar 9 mil edições de jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo. "Até o final deste mês, as instalações do Arquivo Público serão transferidas para o antigo prédio do *Diário de Pernambuco*. O local foi comprado e desapropriado pelo Governo do Estado.

Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, o depu-

tado Diogo Moraes (PSB) informou que o colegiado visitará, ainda este mês, as instalações do Arquivo. "Também encaminharemos as solicitações ao governador Eduardo Campos, a fim de preservar a memória do Estado", disse o socialista.

Durante o encontro, os parlamentares distribuíram duas proposições e aprovaram o Projeto de Lei nº 1.434/11, de autoria de Izaías Regis (PTB). Pedro Serafim Neto (PDT) e Luciano Siqueira (PCdoB) também participaram.

Memória

Colegiado busca esclarecer crimes praticados durante ditadura

Pernambuco poderá contar com a Comissão da Verdade. O projeto de lei propondo o colegiado foi explicado, ontem, pelo deputado Oscar Barreto (PT). De acordo com o texto, a Comissão Estadual da Verdade ficará no âmbito da Casa Civil da Governadoria e terá duração de dois anos. A finalidade é examinar e esclarecer as violações de direitos humanos praticados durante o regime militar. "É preciso efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional", frisou.

Ao todo, 164 famílias brasileiras, entre algumas pernambucanas, ainda não tiveram a oportunidade de enterrar os corpos de entes queridos. "Militantes cometeram erros, mas todos lutaram em prol da democracia", argumentou.

O Memorial da Democracia de Pernambuco, uma parceria entre o Governo do Estado, Prefeitura do Recife e Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), também recebeu elogios de Barreto, que apresentou Voto de Aplausos à iniciativa. O espaço funcionará no Liceu de Artes e Ofícios e será dedicado às lutas democráticas e libertárias do Estado.

Em aparte, o deputado Aluísio Lessa (PSB) parabenizou Barreto e a criação do memorial. "O governador Eduardo Campos (PSB), de certa forma, presta homenagem ao avô (Miguel Arraes), que era governador, à época da ditadura, e foi deposto", avaliou, ressaltando que o Estado também concluiu as indenizações às famílias e vítimas do período.



RINALDO MARQUES

ENCONTRO - Ciência e Tecnologia recebeu Pedro Moura, que falou sobre quatro projetos em andamento

Extensão rural

Asbraer sob novo comando

O presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), engenheiro agrônomo e doutor em Botânica Júlio Zoé de Brito, conquistou a presidência da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer). A eleição aconteceu, no último dia 22, em Brasília. O fato motivou o 3º secretário da Casa Joaquim Nabuco, deputado Henrique Queiroz (PR), a solicitar, ontem, um Voto de Aplausos para Zoé Brito. A Asbraer reúne 27 instituições públicas esta-

duais responsáveis pela extensão rural nos Estados.

Queiroz fez questão de lembrar que o também pes-

JOÃO BITA



QUEIROZ - Voto de Aplausos a Júlio Zoé de Brito

quisador é natural de São João do Sabugi, Sertão do Seridó, e prestou inúmeros serviços ao setor agropecuário do Estado. "Júlio Zoé Brito direcionou seus trabalhos à área de biotecnologia, com ênfase na micropropagação, história e anatomia vegetal, no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (Cetene), um dos laboratórios mais modernos do País. Brito tem como meta a adesão de novos associados, além da erradicação da pobreza no meio rural", observou o republicano.



JOÃO BITA

DISCURSO - Barreto elogiou Comissão da Verdade

Desemprego em Pernambuco registra queda recorde

Pesquisa realizada pelo Dieese e pelo Governo

MOISÉS BARBOSA



IMPACTO - Desenvolvimento Econômico e Turismo ouviu análise que levou em conta os últimos 12 anos

Pernambuco registrou o menor índice de desemprego dos últimos 12 anos. A informação foi divulgada, ontem, durante audiência pública da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Assembleia e integra a Pesquisa de Emprego e Desemprego da Região Metropolitana do Recife, feita pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e pelo Governo do Estado.

Em fevereiro de 2010, o índice de desemprego era de 19%. Em dezembro do mesmo ano, caiu para 12,8%, sendo o menor percentual

medido desde 1998. De acordo com a supervisora técnica do Dieese, Jackeline Natal, a dinâmica do setor produtivo pernambucano, principalmente na Região Metropolitana do Recife (RMR), tem conseguido absorver a mão de obra local e estimular a volta da população ao mercado de trabalho.

“De 1998 até 2010, houve momentos em que a população da RMR saiu do mercado por falta de expectativa de obter melhores postos. Desde 2005, esse movimento foi revertido”, explicou. Sobre a chegada de novos empreendimentos e a ocupação das vagas por mão de obra ex-

terna, Jackeline comentou que a dinâmica da região realmente atraiu profissionais de outros Estados e de outros municípios. “No entanto, o maior número de trabalhadores ainda é de pessoas residentes na RMR.”

O secretário estadual de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Antônio Carlos Maranhão, apresentou algumas ações da pasta para 2011, que visam fomentar a ocupação do mercado por pernambucanos. Entre elas, elaborar um mapa de demandas por profissionais preparados, dar sequência aos programas de qualificação e modernizar as Agências do

Trabalho. “Também é importante aumentar a oferta de qualificação básica e educação profissional de nível técnico articulada com o Ensino Médio”, ressaltou.

O presidente da Comissão, deputado Leonardo Dias (PSB), destacou que o colegiado está cumprindo a tarefa de acompanhar o desenvolvimento das ações governamentais, a fim de garantir o crescimento econômico do Estado. “A população deve participar desse processo e colher os frutos do empreendedorismo alavancado pelo trabalho do governador Eduardo Campos”, frisou.

Combustível

Petrolina apresenta o preço mais elevado da gasolina

Petrolina cobra o preço mais elevado pelo comércio de gasolina de todo o Estado. “Insistirei para resolver esse assunto porque não há justificativa para tanta diferença de preços na região. Entre Feira de Santana, na Bahia, e Petrolina, que não é tão distante, o frete varia mais de R\$ 0,20 por litro. Esse valor fica entre R\$ 0,06 e R\$ 0,10”, destacou o deputado Odacy Amorim (PSB).

O parlamentar informou que marcará uma audiência pública com representantes dos Ministérios Públicos Federal e Estadual e solici-

tará cópias digitalizadas das notas fiscais dos fornecedores de combustíveis de várias cidades. De acordo com o socialista, alguns fornecedores que compram o combustível da Petrobras revendem o produto mais em conta. “Precisamos identificar onde estão os excessos e buscar o preço justo”, enfatizou.

Em aparte, a deputada Isabel Cristina (PT) apoiou a causa. “Essa discussão é antiga e muito debatida na Câmara Municipal de Petrolina. É um cartel quase impenetrável”, ressaltou.

RINALDO MARQUES



INVESTIGAR - Odacy Amorim quer audiência pública

Executivo

Anúncio de obras movimentam Sertão do Pajeú

Mais uma vez, a edição do Seminário Todos por Pernambuco, no último final de semana, rendeu pronunciamento na tribuna. Ontem à tarde, o deputado Sebastião Oliveira Júnior (PR) destacou o evento realizado em Serra Talhada, no Sertão do Pajeú, na última sexta-feira.

No encontro, foi assinada pelo ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, a ordem de serviço para construir a Adutora do Pajeú. “Juntamente com a Ferrovia Transnordestina, a iniciativa levará segurança hídrica aos 17 municípios.

Esse foi um sonho de mais de 30 anos dos sertanejos da região”, comemorou.

Oliveira Júnior informou que, na primeira etapa dos trabalhos, serão investidos

RINALDO MARQUES



CONQUISTAS - Sebastião Oliveira Júnior celebrou

R\$ 120 milhões. No total, a adutora custará R\$ 210 milhões. “É com orgulho que parabenizo o ministro”, ressaltou, elencando a presença do governador Eduardo Campos, de deputados estaduais, do deputado federal Fernando Filho e do senador Armando Monteiro Neto.

Outra obra comemorada pelo republicano é a Faculdade de Medicina do Sertão do Pajeú, que será instalada em Serra Talhada. Pela implantação do curso de Medicina, Oliveira Júnior solicitou Voto de Aplausos a Eduardo Campos.

PLENÁRIO

Pesar

A morte do médico José Carlos Maranhão Fernandes, na madrugada de anteontem, foi lamentada pelo deputado Izaías Régis (PTB). O parlamentar apresentou Voto de Pesar à família e demonstrou-se surpreso com a notícia, pois havia recebido a visita de Fernandes, há cerca de um mês, em seu gabinete. “Era uma pessoa muito querida”, disse, acrescentando que o médico também atuou na Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa. O corpo foi cremado, ontem à tarde, no Cemitério Morada da Paz, no Paulista.



Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1031, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Gustavo Negromonte.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Gustavo Negromonte, no período de 10 a 24 de abril 2011, quando estará viajando a República Popular da China.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 5 de abril de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

cargo em comissão de Secretário Parlamentar, PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 105% (cento e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 5 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 387/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº074435/2011, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** exonerar **MARIA EUNICE ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **MANOEL GUILHERME DE OLIVEIRA JÚNIOR**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 5 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 388/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2011, do Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE:** exonerar **ANDREY BARRETO MESSIAS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **VANESSA DOS SANTOS SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 5 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Atos

ATO Nº 384/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2011, do Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 350/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 29 de março do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 5 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 385/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.39/2011, do Deputado Clodoaldo Magalhães,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS EDUARDO BARBOSA	Secretário Parlamentar	PL - SPC
CARMEM DOLORES MONTEIRO DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL - SPC

Sala Torres Galvão, 5 de abril de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 386/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2011, do Deputado Antônio Moraes,

RESOLVE: exonerar **JULIANA BEZERRA QUEIROZ**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-o para o

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Paulo Maciel, Ellen Cocino, Dianely Sales, Raissa D' Assunção, Carolina Moura; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Ordem do Dia

Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 06 de abril de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 576/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Trabalho e Empreendedorismo visando a implantação de Cursos Profissionalizantes nas instalações do desativado Centro Politécnico do Salgado, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 577/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor-Presidente da COMPESA objetivando a implantação do abastecimento de água no Loteamento Residencial Esperança e Loteamento Coopavil, todos no município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 578/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão da rede de energia elétrica do loteamento José Pereira de Araújo, localizado às margens da PE 160, em Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 579/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão da rede de energia elétrica no Loteamento Jatobazinho, no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 580/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a extensão da rede de energia elétrica no Sítio Riacho das Éguas, localizado no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação nº 581/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Telemar visando a instalação de um telefone público, na Vila do KM 45, zona rural de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 582/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo à Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro da Integração Nacional e ao Governador do Estado no sentido de que seja perenizado o Açude do Vira Beijú, zona rural de Petrolina, através da interligação da adutora que abastece o Canal do Projeto Pontal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 583/2011
Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da CELPE e ao Gestor do Escritório Regional da CELPE/Petrolina no sentido de procederem a substituição da rede elétrica monofásica do povoado da Ilha do Massangano 2, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 584/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe de Polícia Civil visando a instalação de uma unidade da Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente - GPCA, no município de Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 585/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe de Polícia Civil visando a instalação de uma unidade da Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente - GPCA, no município de Palmares, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 586/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, a Secretária da Criança e da Juventude e ao Coordenador Técnico da Casas da Juventude visando a implantação da Casa da Juventude, no município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 587/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da GPCA – Gerência de Proteção à Criança e ao Adolescente, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 588/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade do IML - Instituto de Medicina Legal, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 589/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Diretora Presidente do DER no sentido de viabilizar a recuperação através da terraplanagem do trecho que beneficiará as comunidades de sitio Entrada, Zé Paulo, Fernandes, Picos Barra dos Domingos e Serrote Preto no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 590/2011
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente e ao Gerente de Relações Institucionais da OI-TELEMAR de Pernambuco no sentido de implantar uma Torre de Antena Celular da Operadora OI-TELEMAR, no Projeto Maria Teresa/Petrolina/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 591/2011
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente e ao Gerente de Relações Institucionais da OI-TELEMAR de Pernambuco no sentido de implantar uma Torre de Antena Celular da Operadora OI-TELEMAR, nas localidades de Projeto Senador Nilo Coelho, N10, N11, N8, Serra da Santa e Capim, em Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 592/2011
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente e ao Gerente de Relações Institucionais da OI-TELEMAR de Pernambuco no sentido de implantar uma Torre de Antena Celular da Operadora OI-TELEMAR, nas localidades de Projeto N7, N9 E N6 em Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 593/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor de Planejamento e Controle da Celpe, à Diretora de Gestão de Pessoas e Administração da Celpe objetivando a implementação de um escritório da CELPE, no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 594/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Presidente do DER/PE objetivando o recapeamento da Estrada de acesso ao município de Itacuruba, PE-422.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 595/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, ao Secretário de Cultura e ao Presidente da EMPETUR visando a criação de um Circuito Pernambucano de Pega-de-Boi do Sertão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 596/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, ao Secretário de Administração, ao Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe e ao Diretor-Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE no sentido de envidarem esforços com o objetivo de promoverem a aquisição de uma sede própria para instalação, no município de Santa Cruz do Capibaribe, do escritório da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única da Indicação n° 597/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido envidar esforços visando a instalação de uma Unidade da Farmácia de Pernambuco, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 230/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Rogério José Valença Marques, ocorrido em 25 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 231/2011
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Aplausos ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. José Fernandes de Lemos, e do Coordenador Geral das Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem, Dr. Leopoldo Raposo, pela instalação de Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem, em Faculdades do estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 232/2011
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 12 de maio do corrente ano, em comemoração ao Dia Estadual da Consciência Espírita, instituído em homenagem aos 154 anos da publicação de “O Livro dos Espíritos”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

Discussão Única do Requerimento n° 233/2011
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 19 de abril do corrente ano, para comemorar os 13 anos da Folha de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2011

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIERA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)** **RODRIGO NOVAES (PTC)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os suplentes **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **DANIEL COELHO (PV)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (DEM)**, **IZAIAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)** e **MANOEL FERREIRA (PR)** para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 06 de abril de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 120/2011, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (EMENTA: Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado de Pernambuco, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aqüicultura e dá outras providências);
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos da rede hoteleira do Estado de Pernambuco, informando as promoções e dá outras providências);
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 123/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias (EMENTA: Obriga as empresas de planos de saúde a autorizar todos os exames, que exijam análise prévia, em um prazo máximo de 24 horas, quando o paciente for idoso);
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (EMENTA: Declara o Município de São Vicente Férrer “Capital da Banana” no Estado de Pernambuco);
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 125/2011, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (EMENTA: Institui o Estatuto Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa e dá outras providências);
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 126/2011, de autoria do Deputado Adalto Santos (EMENTA: Concede inserção de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais às igrejas e templos de qualquer culto);
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei nº 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolsas Esportivas do Estado de Pernambuco);
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Denomina Presidente José de Alencar as futuras instalações do Terminal de Integração de Passageiros, localizado no Largo da Paz, em Recife);
09- Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre a composição da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe sobre a afixação dos endereços e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Estado, nos locais que especifica);
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
02-Projeto de Lei Ordinária Nº 34/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Denomina Agricultor Amaro Manoel de Santana – “BAÚ PRETO”, a Ponte a ser construída sobre o Rio GURJAU, na Rodovia PE – 037 e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 51/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Denomina a Estrada de Nova Cruz, no município de Igarassu, “Rodovia Governador Carlos Wilson Campos”);
RELATOR: DEPUTADO EDSON VIERA
04-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes, contendo informações acerca das vacinas infantis obrigatórias, nas dependências de escolas públicas e privadas, hospitais, postos de saúde, terminais ou estações de transporte do Estado de Pernambuco, **ao projeto de Lei Ordinária nº 27/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis);**
RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
05- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a realocação de pessoas moradoras de áreas de risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 32/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis);**
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
06- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 13.899 de 27 de outubro de 2009, que institui a obrigatoriedade de inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas e substâncias entorpecentes, durante a realização de shows, eventos culturais e esportivos, voltados para o público infante – juvenil, e dá outras providências, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel);**
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 55/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui o Dia de Libertação de Pássaros do Cativo Doméstico no Estado de Pernambuco e dá outras providências, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 55/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho)**
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
08- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas indicativas nas obras de construção, recapeamento, e coberturas de buracos de rodovias no Estado de Pernambuco, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 60/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes);**
RELATOR: DEPUTADO EDSON VIEIRA
09- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a fixação de cartazes, em local visível ao público, informando acerca da obrigatoriedade de disponibilização pelos postos de combustíveis, de aferidor de combustível para verificação do cliente e dá outras providências **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim);**
RELATOR: DEPUTADO EDSON VIEIRA
10-Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Inclui a Caprishow, feira de caprinos e ovinos realizadas anualmente no Município de Dormentes, no calendário oficial de eventos do Estado, **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim).**
RELATOR: DEPUTADO IZAIAS RÉGIS

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 05 de abril de 2011.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, Inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira (PC do B), Aluísio Lessa (do PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PV), titulares, e os deputados Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR), Odacy Amorim (PSB) e Oscar Barreto (PT) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **11:30h (onze horas e trinta minutos) do dia 06 de abril de 2011 (quarta-feira), 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 120/2011, de autoria do Dep. Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado de Pernambuco, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aqüicultura e dá outras providências.)

DISCUSSÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 32/2011, de autoria do Dep. Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a realocação de pessoas moradoras de áreas de risco no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
Relator: Deputado Daniel Coelho

Recife, 06 de abril de 2011.

DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALÚSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSCAR PAES BARRETO, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, BETINHO GOMES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, AUSENTES OS DEPUTADOS MANOEL SANTOS E RICARDO COSTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E CARLOS SANTANA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133/2011, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO, QUE COMEMORA O INÍCIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO DE FÁTIMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORES, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES RELATA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO SEMINÁRIO TODOS POR PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE PETROLÂNDIA, SERRA TALHADA E ARCOVERDE NA SEMANA PRÓXIMA PASSADA E A INAUGURAÇÃO PELO SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, DE OBRAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, ESCOLAS E ESTRADAS. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA ANUNCIA A CONSTRUÇÃO DE DEZ BARRAGENS DE CONTENÇÃO CONTRA ENCHENTES NA MATA SUL E NO AGRESTE SETENTRIONAL DO ESTADO POR MEIO DA VERBA LIBERADA PELO GOVERNO FEDERAL. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS DENUNCIA A AUSÊNCIA DE PROJETOS MUNICIPAIS DE ENGENHARIA UTILIZANDO RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DESTES À ESFERA FEDERAL. O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL COMEMORA O PROGRESSO DA OBRA DIA ECONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA NO ESTADO E RELATA A REALIZAÇÃO NA SEMANA PRÓXIMA PASSADA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA FERROVIA E DA TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, QUE DEFENDE A ADOÇÃO DO VOTO DISTRITAL MISTO NO SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO POR ACREDITAR QUE O MÉTODO PRIVILEGIA UMA RELAÇÃO MAIS PRÓXIMA ENTRE CANDIDATOS E ELEITORES E FARÁ COM QUE O CIDADÃO FISCALIZE MELHOR A ATUAÇÃO DOS POLÍTICOS ELEITOS, APARTEADO PELOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS, TONY GEL E DANIEL COELHO. O DEPUTADO SÉRGIO LEITE JULGA IMPRESCINDÍVEL A PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, VEREADORES E PREFEITOS NOS DEBATES A RESPEITO DA REFORMA POLÍTICA, INFORMA TER SIDO INDICADO COM A SENHORA ANA CUNHA, DEPUTADA DO ESTADO DO PARÁ, A FORMULAR UMA AGENDA PERMITINDO ÀS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DO BRASIL OPINAREM SOBRE A REFORMA E ANUNCIA QUE TRATARÁ DESSA PARTICIPAÇÃO DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS EM REUNIÃO NO DIA SEIS DO CORRENTE COM O SENADOR FRANCISCO DORNELLES E COM O DEPUTADO ALMEIDA LIMA, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DAS COMISSÕES DE REFORMA POLÍTICA DO SENADO E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. O DEPUTADO DANIEL COELHO DENUNCIA A SITUAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA DE PERNAMBUCO, NO TOCANTE À FALTA DE ESTRUTURA DAS UNIDADES E A AUSÊNCIA DE CENTROS NO INTERIOR DO ESTADO, E CITA MATÉRIA PUBLICADA NA SEMANA PRÓXIMA PASSADA NO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO SOBRE O

CENTRO DO BAIRRO DA ENCRUZILHADA, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, SOBRE ABUSO SEXUAL SOFRIDO POR UMA CRIANÇA DE ONZE ANOS DE IDADE, PORTADORA DE DEFICIÊNCIA MENTAL, NA UNIDADE, APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, IZAÍAS RÉGIS, TONY GEL E RAMOS. O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA DEFENDE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA NO ESTADO, EM VIRTUDE DO GRANDE VOLUME DE RECLAMAÇÕES DIRECIONADAS ÀS EMPRESAS DE TELEFONIA, E A REDISCUSSÃO DA UNIVERSALIZAÇÃO DA OFERTA DE TELEFONIA CELULAR E DA REVISÃO TARIFÁRIA DOS PLANOS POR OCASIÃO DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO PARA AS EMPRESAS DE TELEFONIA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, APARTEADO PELOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS, DIOGO MORAES, RODRIGO NOVAES E TONY GEL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 149/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2011. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 21/2011 E 44/2011 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 554/2011 A 574/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 218/2011 A 223/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 576/2011 A 597/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 230/2011 A 233/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2011 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 135/2011 E 136/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO GEÓLOGO ALARICO ANTÔNIO FROTA MONTALVERNE. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE NUTRICIONISTAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUATRO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A MISSA DO VAQUEIRO DE FLORESTA; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO E À DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DA CELPE NO MUNICÍPIO DE FLORESTA; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E À PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O RECAPEAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, PE 422; E A QUARTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TURISMO, SECRETÁRIO DE CULTURA E AO PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO, PARA QUE SEJA CRIADO O CIRCUITO PERNAMBUCANO DE PEGA-DE-BOI DO SERTÃO. PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, CINCO APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E AO SECRETÁRIO DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS INSTALAÇÕES DO DESATIVADO CENTRO POLITÉCNICO DO SALGADO, NO MUNICÍPIO DE CARUARU; O SEGUNDO E TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO CHEFE DE POLÍCIA CIVIL, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS MUNICÍPIOS DE CARUARU E PALMARES; O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE E AO COORDENADOR TÉCNICO DA CASAS DA JUVENTUDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DA CASA DAS JUVENTUDES, NO MUNICÍPIO DE EXU; E O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DA FARMÁCIA DE PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES. PELO DEPUTADO DIOGO MORAES, CINCO APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPERANÇA E LOTEAMENTO COOPAVIL, NO MUNICÍPIO DE CONDADO; DO SEGUNDO AO QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DOS LOTEAMENTOS JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO E JATOBAZINHO E SÍTIO RIACHO DAS ÉGUAS, LOCALIZADOS EM JATAÚBA; E O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E AO DIRETOR-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROMOVEREM A AQUISIÇÃO DE UMA SEDE PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, DO ESCRITÓRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO ODACY AMORIM, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GESTOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE PERNAMBUCO E AO

GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI TELEMAR, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA VILA DO KM 45, ZONA RURAL DE PETROLINA; O SEGUNDO, A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA E AO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA PERENIZADO O AÇUDE DO VIRA BEIJÚ, ZONA RURAL DE PETROLINA, ATRAVÉS DA INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA QUE ABASTECE O CANAL DO PROJETO PONTAL; E O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO E AO GESTOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO/PETROLINA, NO SENTIDO DE PROCEDEREM À SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA MONOFÁSICA DO POVADO DA ILHA DO MASSANGANO 2, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA. PELO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DA GERÊNCIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL, ESSES NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE; E O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DO TRECHO QUE BENEFICIARA AS COMUNIDADES DE SÍTIO ENTRADA, ZÉ PAULO, FERNANDES, PICOS BARRA DOS DOMINGOS E SERROTE PRETO, NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. PELO DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI-TELEMAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE ANTENA CELULAR DA OPERADORA OI-TELEMAR, NO PROJETO MARIA TERESA; NAS LOCALIDADES DE PROJETO SENADOR NILO COELHO, N10, N11, N8, SERRA DA SANTA E CAPIM; E NAS LOCALIDADES DE PROJETO N7, N9 E N6, TODOS EM PETROLINA. PELO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROGÉRIO JOSÉ VALENÇA MARQUES. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, QUE SEJA REALIZADO UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA DOZE DE MAIO DO CORRENTE ANO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA ESPÍRITA, INSTITUÍDO EM HOMENAGEM AOS 154 ANOS DE PUBLICAÇÃO DE O LIVRO DOS ESPÍRITOS. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, VOTO DE APLAUSO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE, E DO COORDENADOR GERAL DAS CENTRAIS DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM, PELA INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM, EM FACULDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE, NO DIA DEZENOVE DE ABRIL DO CORRENTE ANO, PARA COMEMORAR OS TREZE ANOS DA FOLHA DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expedientes

TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 149 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 64.

A Imprimir.

PARECER Nº 150 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 24, com Emenda Modificativa nº 01.

PARECER Nº 151 - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário o Projeto de Resolução nº 133, que Concede licença em caráter cultural ao Deputado Gustavo Negromonte, no período de 10 a 24 de abril de 2011.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 327 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23 § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1455/2010.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 53 - DA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 102/2011 de autoria do Deputado Tony Gel.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0299 - DO SECRETÁRIO DAS CIDADES EM EXERCÍCIO prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 106/2011 de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0317 - DO SECRETÁRIO DAS CIDADES EM EXERCÍCIO prestando esclarecimentos acerca do Requerimento nº 104/2011 de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0246 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimentos acerca da Indicação nº 308/2011 de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 001 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL encaminhando informativo "Secretaria de Defesa Social em Foco - ano 2010".

À 11ª Comissão.

OFÍCIO Nº 980 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE comunicando a aprovação do Requerimento nº 592, de autoria da Vereadora Priscila Krause.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 39 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.280, 14.281 e 14.282 datadas de 29 de março de 2011.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 005 - DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Relatório Bial das Atividades Desenvolvidas pela Procuradoria Geral deste Poder no Biênio 2009/2010.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 20 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando, de acordo com o artigo 116, § 2º, da Lei 8.666/1993, informações acerca dos convênios pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco no exercício de 2010.

À 5ª Comissão.

OFÍCIO Nº 058 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO encaminhando Relatório de Atividades e Movimentação de Recursos do ano de 2010, relativo ao Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - FUNCULTURA.

Às 2ª e 5ª Comissões.

OFÍCIO Nº 015 - DA COORDENADORA GERAL DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO comunicando a liberação de recursos financeiros em favor do Estado de Pernambuco relativos ao Convênio nº 740515/2010.

Às 2ª e 12ª Comissões.

OFÍCIO Nº 070 - DA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PNSP DO MINISTÉRIO DO TURISMO comunicando a celebração de convênios celebrados no ano de 2010 entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado de Pernambuco.

Às 2ª e 11ª Comissões.

OFÍCIOS NºS 045 E 031 - DA COORDENADORA DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA encaminhando cópias dos Termos aditivos dos Convênios nºs 01.0198.00/2009 e 01.0135.00/2008, firmados entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Instituto de Cidadania do Nordeste - ICN.

À 10ª Comissão.

OFÍCIOS NºS 001, 024, 025, 289, 290, 291 E 292 - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a liberação de recursos financeiros em favor do Governo do Estado de Pernambuco.

À 2ª Comissão.

REPUBLICADO

TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 152 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 26, com Emenda Supressiva nº 01.

PARECERES NºS 153 E 154 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 34 e 51.

PARECER Nº 155 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 55.

PARECER Nº 156 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 99.

OFÍCIO Nº 157 - DO CHEFE DA GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA acusando recebimento do ofício nº 3618 que encaminha Indicação nº 351 de autoria do Deputado Edson Vieira, ao mesmo tempo que comunica o envio do referido ofício ao Ministro da Educação.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 22 - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO informando a nova composição da Mesa Diretora daquela Casa Legislativa.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 003 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO informando a nova composição da Mesa Diretora daquela Casa Legislativa.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 008 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO informando a nova composição da Mesa Diretora daquela Casa Legislativa.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 01 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA informando a nova composição da Mesa Diretora daquela Casa Legislativa.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 700 E 740 - DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDES comunicando a liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco, ambos relativos ao contrato nº 10205161.

À 2ª Comissão.

COMUNICADOS - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nºs. 153421 a 153438.

Às 2ª e 5ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 128/2011

Ementa: Denomina Presidente José Alencar as futuras instalações do Terminal de Integração de Passageiros, localizado no Largo da Paz, em Recife.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Terminal Integrado Presidente José Alencar – Largo da Paz, o Terminal Integrado de Passageiros do Largo da Paz, em Afogados, na zona Sul da cidade do Recife.

Parágrafo Único. O terminal citado no *caput* deste artigo, com O.S. assinada em 23 de fevereiro de 2011, consta no projeto de expansão da Linha Sul do Metrô do Recife, integrante do plano de mobilidade e acessibilidade visando a realização da Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Presidente José Alencar Gomes da Silva foi eleito vice-presidente da República Federativa do Brasil em 2002, na coligação do então candidato – *eleito* – Luis Inácio Lula da Silva. Em 2006, a coligação majoritária foi reeleita e o vice-presidente continuou honrando a confiança depositada pelos milhões de brasileiros. Nos 8 anos de mandato, ocupou a cadeira presidencial por mais de 2 anos, durante a ausência do Chefe de Estado, Presidente Lula. Como Presidente interino, José Alencar comandou a nação de forma serena, responsável e determinada ao crescimento socioeconômico. Ocupou ainda o Ministério da Defesa. Nas reuniões da equipe econômica, era voz altiva na luta pela diminuição dos juros que a seu ver: *'impediam o crescimento da economia e da sociedade em geral'*. Homem nascido nas Minas Gerais tinha uma visão ampla e ousada, fazendo com que sua empresa de tecidos, fosse à empregadora de centenas de milhares de funcionários, tornando-se a maior empresa do ramo têxtil do Brasil, a COTEMINAS.

Denominar **"Presidente José Alencar"** o Terminal Integrado de Passageiros do Largo da Paz, cuja assinatura da Ordem de serviço – O.S., foi assinada em 23 de fevereiro do corrente ano, em cerimônia comandada pelo Governador Eduardo Campos, no pátio do atual terminal do largo da Paz, é nobre gesto da Casa de Joaquim Nabuco, reverenciando um dos maiores políticos de nosso país, falecido em 29 de março de 2011, que tinha entre suas grandes virtudes, a serenidade e a clareza nas tomadas de decisão em prol do progresso do Brasil.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

Projeto de Lei Ordinária Nº 137/2011

Ementa: Ficam as instituições da rede pública de ensino estadual do Estado de Pernambuco, obrigadas a fornecer merenda diferenciada para estudantes clinicamente considerados diabéticos Tipo 1 (Infanto Juvenil), hipoglicêmicos e celiacos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as Instituições da Rede Pública de Ensino Estadual de Pernambuco, obrigadas a fornecer merenda diferenciada para estudantes clinicamente considerados diabéticos Tipo 1 (Infanto Juvenil), hipoglicêmicos e celiacos.

Parágrafo Único - As escolas públicas terão prazo de (02) dois anos para se adaptarem a presente Lei.

Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade da distribuição de merenda diferenciada para estudantes clinicamente considerados diabéticos Tipo 1 (Infanto Juvenil), hipoglicêmicos e celiacos.

Estima-se que 5% da população mundial seja portadora de diabetes. No Brasil, são 12 milhões de diabéticos e 1/3 desse número são sabe que possui a doença, que se caracteriza por um conjunto de várias desordens metabólicas.

A diabete Tipo 1 (Infanto Juvenil), manifesta-se em faixas etárias jovens, com início no crescimento, podendo ocorrer também, na fase adulta, geralmente antes dos 30 anos.

Para os celiacos existe um único tratamento: uma dieta rigorosa, onde devem ser retirados os alimentos que contenham glúten. Os mesmos devem ter uma alimentação variada composta por elementos ou nutrientes que o ajudem a crescer e a retirada do glúten não atrapalha o processo de crescimento que se estende até a adolescência, desde que se substitua por outros alimentos sem glúten.

A intenção do autor ao iniciar a presente proposição, visa garantir alimentação adequada aos alunos necessitados dela, possibilitando aos mesmos participar das atividades escolares sem a preocupação do agravamento de seu estado de saúde.

Com a colocação de merendas especiais daremos condições aos nossos alunos de absorver melhor os conhecimentos transmitidos pela escola, possibilitando-lhes um futuro mais promissor.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2011.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 138/2011

Ementa: Proíbe a cobrança das tarifas referentes ao envio de mensagens para celular pelas prestadoras de serviços de telefonia móvel no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de tarifas, em decorrência do envio de mensagens de qualquer natureza para celulares, pelas prestadoras de serviços de telefonia móvel que atuam no âmbito do Estado de Pernambuco.

§1º compreendem-se como mensagens de celular os tipos SMS, MMS, assim como mensagens multimídia, encaminhadas aos clientes por iniciativa da operadora de telefonia móvel.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03

Convoco de acordo com o art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: Ciro Coelho (PSB), Clodoaldo Magalhães (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Manoel Ferreira (PR), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT), Sebastião Oliveira (PR) e Oscar Paes Barreto (PT), membros suplentes deste Colegiado, para se fazerem presentes na **Audiência Pública nº 03**, a ser realizada no dia **13 de abril de 2011 às 09h:00min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

ASSUNTO: “AVALIAÇÃO DO PACTO PELA VIDA E SEU PLANEJAMENTO PARA 2011”.

Recife, 01 de abril de 2011.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 117, §1º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), TONY GEL (DEM), LUCIANO SIQUEIRA (PC DO B), ALUISIO LESSA (PSB), WALDEMAR BORGES (PSB), MARY GOUVEIA (PHS) e BETINHO GOMES (PSDB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), ANTONIO MORAES (PSDB), VINÍCIUS LABANCA (PSB), CARLOS SANTANA (PSDB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC) e TERESA LEITÃO (PT), para a reunião de eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Ética Parlamentar para a primeira e segunda Sessões Legislativas da Décima Sétima Legislatura, a ser realizada no dia 6 de abril de 2011, às 16:00 h (dezesseis horas), na sala do Plenarinho II, localizada no 5º (quinto) andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

Recife, 5 de abril de 2011.

DEPUTADO ALUISIO LESSA

FRENTE PARLAMENTAR DE INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do art. 281-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa os Deputados: **ADALBERTO CAVALCANTI (PHS), CLAUDIANO FILHO (PSDB), DIAGO MORAES (PSB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), MANOEL SANTOS (PT), ODACY AMORIM (PSB), e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)**, para fazerem-se presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 17h (dezessete horas), do dia 06 de abril de 2011, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

Reunião Ordinária da Frente Parlamentar de Interiorização do Desenvolvimento do Estado.

Recife, 5 de abril de 2011.

DEPUTADO RODRIGO NOVAES – PTC
Coordenador - Geral

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA USINA CATENDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco, nos termos do artigo 135, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco: Deputados titulares: **ANTÔNIO MORAES (PSDB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), MANOEL SANTOS (PT), RILDO BRAZ (PRP)**, e os suplentes **HENRIQUE QUEIROZ (PR), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB), OSCAR PAES BARRETO (PT) e RICARDO COSTA (PTC)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 10:00 (dez horas), do dia 06 de abril de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, nesta cidade.

A reunião é para tratar de assuntos concernentes à Usina Catende, com o objetivo de discutir metas para se reunir com o Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão Parlamentar Especial.

Recife, 05 de abril de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
Presidente da Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende.

COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA USINA CATENDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco, nos termos do artigo 135, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco: Deputados titulares: **ANTÔNIO MORAES (PSDB), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), MANOEL SANTOS (PT), RILDO BRAZ (PRP)**, e os suplentes **HENRIQUE QUEIROZ (PR), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB), OSCAR PAES BARRETO (PT) e RICARDO COSTA (PTC)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 15:00 (quinze horas), do dia 06 de abril de 2011, no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Santo Antônio, nesta cidade.

A reunião é para tratar de assuntos concernentes à Usina Catende, onde esta Comissão será recebida pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos.

Sala da Comissão Parlamentar Especial.

Recife, 05 de abril de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
Presidente da Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende.

§2º excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos em que houver o compartilhamento de mensagens entre os clientes da operadora de telefonia móvel.

Art. 2º Os responsáveis pelas operadoras de telefonia móvel, que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I – advertência, quando da primeira atuação da infração;

II – multa, quando da segunda atuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do evento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

É sabido que as empresas de telefonia fixa e móvel lideram a lista de reclamações dos órgãos de defesa do consumidor do País. Atualmente são responsáveis por mais de 50% das queixas, sobretudo, com relação às mensagens que indevidamente são enviadas pelas operadoras.

De maneira que a presente matéria tem por finalidade proibir a cobrança de tarifas referentes ao envio desse tipo de mensagem, que sejam de iniciativa das operadoras de telefonia móvel.

Essa iniciativa das empresas tem ocasionado inúmeros transtornos aos seus clientes, visto que na maioria das vezes a cobrança por esse tipo de serviço tem sido feito de maneira ilegal e imoral, ou seja, sem o consentimento dos usuários. A maior ocorrência de reclamações as empresas de telefonia, é referente à cobrança de um canal de interatividade feito por meio de mensagens de textos, do qual, as empresas afirmam o cliente ser cadastrado, e o mesmo nunca solicitou ou realizou a confirmação deste beneficio. Efetuando assim a cobrança de um serviço inexistente.

A proposição também estipula penalidades no caso de descumprimento e remete à regulamentação do Poder Executivo para efeito da sua efetiva execução. Ressalte-se que está excluído da regra o compartilhamento de mensagens entre celulares, especificamente entre os clientes das citadas empresas.

Portanto, em prol da transparência e da harmonia que regem as relações de consumo, apresento o presente projeto de lei, ao tempo em que espero o apoio inconteste de todos os membros desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2011.
Edson Vieira
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Claudiano Martins Filho
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a higienização das cadeirinhas de bebê fixadas nos carros de compras em supermercados, hipermercados e congêneres localizados em Pernambuco, como também informações ao consumidor do período de realização do serviço e dá outras providências.

Art. 2. O período máximo de higienização é de 2 (dois) meses e deve ser informado em placa pequena fixada no carro de compras, a qual deverá estar em local visível ao público, contendo **dia, mês e ano da última higienização, como também o número de telefone do Procon/PE.**

Art. 3º. Em caso de descumprimento da Lei em lide, o (os) responsável (eis) sofrerá (ão) as seguintes penalidades:

I – Advertência pelo órgão competente com o prazo de 15 dias para regularização da situação;

II - Multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos por denúncia, dobrada em caso de reincidência;

III – Permissão para interditar o estabelecimento e multa dobrada equivalente ao valor da reincidência explícito no inciso anterior.

IV – Cassação do Alvará de Funcionamento.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Art. 4º - Os recursos provenientes das multas advindas do descumprimento desta Lei serão alocados na Ação: **“Ampliação e Manutenção dos Serviços de Orientação, Defesa, Fiscalização e Atendimento ao Consumidor - PROCON”, no Programa: “0622 – PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR”, sob supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A matéria em lide objetiva obrigar os supermercados, hipermercados e congêneres a higienizarem as cadeiras de bebê fixadas em carros de compras, como também informar ao consumidor o período da última higienização, promovendo condições de fiscalização pelo consumidor dos serviços oferecidos pelos estabelecimentos com relação às cadeiras de bebê, inclusive obrigando-os a disponibilizarem o número de telefone do Procon/PE.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Odacy Amorim
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Município de Fátima desmembrado do Município de Flores.

Art. 2º A Sede do novo Município será o atual Distrito de Fátima.

Parágrafo Único. Os limites territoriais deste novo município, respeitarão os limites atuais do Distrito de Fátima.

Art. 3º O município de Fátima, passará a se constituir Termo da Comarca do Município de Flores, até a criação de sua Comarca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O distrito de Fátima reúne todas as condições de infraestrutura para tornar-se um município autônomo. No atual distrito residem mais de 10.000 Habitantes, possuindo sistema de abastecimento de água, posto médico, posto policial, escola pública de ensino fundamental, subprefeitura, e conta com mais de 3.000 eleitores. Também é possuidor de vários estabelecimentos comerciais, conta com elevado grau de desenvolvimento sociocultural, e vocação turística. Suas atividades agrícolas podem ser destacadas na produção de milho, feijão, mandioca e castanha de caju. Todavia, vale destacar com grande ênfase, a enorme vontade dos habitantes de Fátima em se tornarem politicamente emancipados.

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Claudiano Martins Filho
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Claudiano Martins Filho
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Denomina Faculdade de Medicina em Serra Talhada de " Faculdade de Medicina do Sertão do Pajeú " a extensão da UPE do Curso de Medicina no Município de Serra Talhada

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Justificativa

Serra Talhada localizada no Sertão Pernambucano Região do Vale do Pajeú, possui um grande pólo educacional,além de um grande números de escolas públicas de grande tradição no interior de Pernambuco, a Cidade possui várias instituições de nível superior tais como AESET,FIS, FAFOPST, FACHUSST FACISST a UFRPE. Com o intuito da melhoria do ensino da região que tem uma grande carência de profissionais na área medica foi aprovado a extensão da UPE do curso de Medicina que será instalada na Cidade de Serra Talhada este ano sendo aprovado pelo Conselho Universitário da UPE pelo Reitor Carlos Calado e com vestibular marcado,para o segundo semestre de 2011, anunciado pelo Governador Eduardo Campos no plenário no seminário todos por Pernambuco com um total de 40 vagas,que vem premiar o grande esforço e luta realizado por todos,a faculdade tem nome de consenso com os dezessete municípios para que se chame Faculdade de Medicina do Sertão do Pajeú,trazendo benéficos diretos não só a Serra Talhada, mas a toda região

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino, localizados em municípios diversos de seus domicílios, exclusivamente, no Estado de Pernambuco.

§ 1º - Serão beneficiários da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das passagens, os estudantes, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular, de ensino fundamental, médio, superior, técnico ou profissionalizante e de pós-graduação, situados em município diverso do domicílio do aluno.

§ 2º - Para ter direito ao benefício de que data a presente lei, o estudante deverá apresentar a carteira emitida anualmente, pela entidade estudantil que o representa do Estado de Pernambuco e poderá ser exercido em qualquer período do ano civil.

Art. 2º - A concessão do direito limitar-se-á a dez (10) poltronas de cada unidade automobilística, desde o terminal de partida do veículo, e, caso não seja preenchidos o total de vagas destinadas à meia passagem, estas deverão ser repassadas aos terminais subsequentes.

Art. 3º - Para fins de controle e fiscalização ficam as Empresas de ônibus intermunicipais obrigadas a afixar nos guichês de vendas de passagens o número de vagas disponíveis destinadas à meia-passage, bem como por em destaque seus adquirentes nas listas de passageiros.

Art. 4º - O abatimento de que trata o artigo 1º desta Lei é assegurado apenas nas linhas intermunicipais entre os municípios do Estado de Pernambuco, não se estendendo ao sistema de transporte coletivo municipal e ao Grande Recife Consócio de Transportes.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 1º - Fica instituída a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino, localizados em municípios diversos de seus domicílios, exclusivamente, no Estado de Pernambuco.

§ 1º - Serão beneficiários da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das passagens, os estudantes, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular, de ensino fundamental, médio, superior, técnico ou profissionalizante e de pós-graduação, situados em município diverso do domicílio do aluno.

§ 2º - Para ter direito ao benefício de que data a presente lei, o estudante deverá apresentar a carteira emitida anualmente, pela entidade estudantil que o representa do Estado de Pernambuco e poderá ser exercido em qualquer período do ano civil.

Art. 2º - A concessão do direito limitar-se-á a dez (10) poltronas de cada unidade automobilística, desde o terminal de partida do veículo, e, caso não seja preenchidos o total de vagas destinadas à meia passagem, estas deverão ser repassadas aos terminais subsequentes.

Art. 3º - Para fins de controle e fiscalização ficam as Empresas de ônibus intermunicipais obrigadas a afixar nos guichês de vendas de passagens o número de vagas disponíveis destinadas à meia-passage, bem como por em destaque seus adquirentes nas listas de passageiros.

Art. 4º - O abatimento de que trata o artigo 1º desta Lei é assegurado apenas nas linhas intermunicipais entre os municípios do Estado de Pernambuco, não se estendendo ao sistema de transporte coletivo municipal e ao Grande Recife Consócio de Transportes.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino, localizados em municípios diversos de seus domicílios, exclusivamente, no Estado de Pernambuco.

§ 1º - Serão beneficiários da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das passagens, os estudantes, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular, de ensino fundamental, médio, superior, técnico ou profissionalizante e de pós-graduação, situados em município diverso do domicílio do aluno.

§ 2º - Para ter direito ao benefício de que data a presente lei, o estudante deverá apresentar a carteira emitida anualmente, pela entidade estudantil que o representa do Estado de Pernambuco e poderá ser exercido em qualquer período do ano civil.

Art. 2º - A concessão do direito limitar-se-á a dez (10) poltronas de cada unidade automobilística, desde o terminal de partida do veículo, e, caso não seja preenchidos o total de vagas destinadas à meia passagem, estas deverão ser repassadas aos terminais subsequentes.

Art. 3º - Para fins de controle e fiscalização ficam as Empresas de ônibus intermunicipais obrigadas a afixar nos guichês de vendas de passagens o número de vagas disponíveis destinadas à meia-passage, bem como por em destaque seus adquirentes nas listas de passageiros.

Art. 4º - O abatimento de que trata o artigo 1º desta Lei é assegurado apenas nas linhas intermunicipais entre os municípios do Estado de Pernambuco, não se estendendo ao sistema de transporte coletivo municipal e ao Grande Recife Consócio de Transportes.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Recife, 6 de abril de 2011

Estas são as razões que justificam a presente iniciativa, no convencimento de que sua relevância haverá de garantir o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Carlos Santana
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Justificativa

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.
Carlos Santana
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino, localizados em municípios diversos de seus domicílios, exclusivamente, no Estado de Pernambuco.

§ 1º - Serão beneficiários da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das passagens, os estudantes, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular, de ensino fundamental, médio, superior, técnico ou profissionalizante e de pós-graduação, situados em município diverso do domicílio do aluno.

§ 2º - Para ter direito ao benefício de que data a presente lei, o estudante deverá apresentar a carteira emitida anualmente, pela entidade estudantil que o representa do Estado de Pernambuco e poderá ser exercido em qualquer período do ano civil.

Art. 2º - A concessão do direito limitar-se-á a dez (10) poltronas de cada unidade automobilística, desde o terminal de partida do veículo, e, caso não seja preenchidos o total de vagas destinadas à meia passagem, estas deverão ser repassadas aos terminais subsequentes.

Art. 3º - Para fins de controle e fiscalização ficam as Empresas de ônibus intermunicipais obrigadas a afixar nos guichês de vendas de passagens o número de vagas disponíveis destinadas à meia-passage, bem como por em destaque seus adquirentes nas listas de passageiros.

Art. 4º - O abatimento de que trata o artigo 1º desta Lei é assegurado apenas nas linhas intermunicipais entre os municípios do Estado de Pernambuco, não se estendendo ao sistema de transporte coletivo municipal e ao Grande Recife Consócio de Transportes.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino, localizados em municípios diversos de seus domicílios, exclusivamente, no Estado de Pernambuco.

§ 1º - Serão beneficiários da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das passagens, os estudantes, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular, de ensino fundamental, médio, superior, técnico ou profissionalizante e de pós-graduação, situados em município diverso do domicílio do aluno.

§ 2º - Para ter direito ao benefício de que data a presente lei, o estudante deverá apresentar a carteira emitida anualmente, pela entidade estudantil que o representa do Estado de Pernambuco e poderá ser exercido em qualquer período do ano civil.

Art. 2º - A concessão do direito limitar-se-á a dez (10) poltronas de cada unidade automobilística, desde o terminal de partida do veículo, e, caso não seja preenchidos o total de vagas destinadas à meia passagem, estas deverão ser repassadas aos terminais subsequentes.

Art. 3º - Para fins de controle e fiscalização ficam as Empresas de ônibus intermunicipais obrigadas a afixar nos guichês de vendas de passagens o número de vagas disponíveis destinadas à meia-passage, bem como por em destaque seus adquirentes nas listas de passageiros.

Art. 4º - O abatimento de que trata o artigo 1º desta Lei é assegurado apenas nas linhas intermunicipais entre os municípios do Estado de Pernambuco, não se estendendo ao sistema de transporte coletivo municipal e ao Grande Recife Consócio de Transportes.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Justificativa

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

Conto com o apoio dos meus pares na Casa Joaquim Nabuco na aprovação deste projeto de Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino, localizados em municípios diversos de seus domicílios, exclusivamente, no Estado de Pernambuco.

§ 1º - Serão beneficiários da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das passagens, os estudantes, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular, de ensino fundamental, médio, superior, técnico ou profissionalizante e de pós-graduação, situados em município diverso do domicílio do aluno.

§ 2º - Para ter direito ao benefício de que data a presente lei, o estudante deverá apresentar a carteira emitida anualmente, pela entidade estudantil que o representa do Estado de Pernambuco e poderá ser exercido em qualquer período do ano civil.

Art. 2º - A concessão do direito limitar-se-á a dez (10) poltronas de cada unidade automobilística, desde o terminal de partida do veículo, e, caso não seja preenchidos o total de vagas destinadas à meia passagem, estas deverão ser repassadas aos terminais subsequentes.

Art. 3º - Para fins de controle e fiscalização ficam as Empresas de ônibus intermunicipais obrigadas a afixar nos guichês de vendas de passagens o número de vagas disponíveis destinadas à meia-passage, bem como por em destaque seus adquirentes nas listas de passageiros.

Art. 4º - O abatimento de que trata o artigo 1º desta Lei é assegurado apenas nas linhas intermunicipais entre os municípios do Estado de Pernambuco, não se estendendo ao sistema de transporte coletivo municipal e ao Grande Recife Consócio de Transportes.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 1º - Fica instituída a meia passagem no transporte de ônibus intermunicipais, aos estudantes que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino, localizados em municípios diversos de seus domicílios, exclusivamente, no Estado de Pernambuco.

§ 1º - Serão beneficiários da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das passagens, os estudantes, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular, de ensino fundamental, médio, superior, técnico ou profissionalizante e de pós-graduação, situados em município diverso do domicílio do aluno.

§ 2º - Para ter direito ao benefício de que data a presente lei, o estudante deverá apresentar a carteira emitida anualmente, pela entidade estudantil que o representa do Estado de Pernambuco e poderá ser exercido em qualquer período do ano civil.

Art. 2º - A concessão do direito limitar-se-á a dez (10) poltronas de cada unidade automobilística, desde o terminal de partida do veículo, e, caso não seja preenchidos o total de vagas destinadas à meia passagem, estas deverão ser repassadas aos terminais subsequentes.

Art. 3º - Para fins de controle e fiscalização ficam as Empresas de ônibus intermunicipais obrigadas a afixar nos guichês de vendas de passagens o número de vagas disponíveis destinadas à meia-passage, bem como por em destaque seus adquirentes nas listas de passageiros.

Art. 4º - O abatimento de que trata o artigo 1º desta Lei é assegurado apenas nas linhas intermunicipais entre os municípios do Estado de Pernambuco, não se estendendo ao sistema de transporte coletivo municipal e ao Grande Recife Consócio de Transportes.

que não se admite a fixação de prazo para a regulamentação de lei, conforme entendimento pacífico no âmbito do Supremo Tribunal Federal:

*“Trata-se de ação direta na qual se pretende seja declarada inconstitucional lei amazonense que dispõe sobre a realização gratuita do exame de DNA. (...) Quanto ao art. 3º da lei, a ‘autorização para o exercício do poder regulamentar nele afirmada é despicienda, pois se trata, aí, de simples regulamento de execução. Em texto de doutrina anotei o seguinte: ‘(o)s regulamentos de execução decorrem de atribuição explícita do exercício de função normativa ao Executivo (Constituição, art. 84, IV). O Executivo está autorizado a expedi-los em relação a todas as leis (independentemente de inserção, nelas, de disposição que autorize emanção deles). Seu conteúdo será o desenvolvimento da lei, com a dedução dos comandos nela virtualmente abrigados. A eles se aplica, sem ressalvas, o entendimento que prevalece em nossa doutrina a respeito dos regulamentos em geral. Note-se, contudo, que as limitações que daí decorrem alcançam exclusivamente os regulamentos de execução, não os ‘delegados’ e os autônomos. Observe-se, ainda, que, algumas vezes, rebarbativamente (art. 84, IV), determinadas leis conferem ao Executivo autorização para a expedição de regulamento tendo em vista sua fiel execução; essa autorização apenas não será rebarbativa se, mais do que autorização, impuser ao Executivo o dever de regulamentar’. **No caso, no entanto, o preceito legal marca prazo para que o Executivo exerça função regulamentar de sua atribuição, o que ocorre amiúde, mas não deixa de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes. A determinação de prazo para que o chefe do Executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenho-a por inconstitucional. Nesse sentido, veja-se a ADI 2.393, Rel. Min. Sydney Sanches, DJ de 28-3-2003, e a ADI 546, Rel. Min. Moreira Alves, DJ de 14-4-2000.** Quanto ao parágrafo único do art. 3º, credencia ‘um Órgão Público’ para o efetivo cumprimento do objeto da lei, ‘mediante dotação orçamentária governamental’. Esse ‘credenciamento’ de ‘um órgão público’ indeterminado é tecnicamente incorreto, não me parecendo, todavia, inconstitucional. Inova o ordenamento jurídico no sentido de prover a efetividade material ou eficácia social do preceito veiculado pelo art. 1º da lei estadual. O texto desse parágrafo único do art. 3º conforma a regulamentação da lei pelo Executivo, que a desenvolverá de acordo com a conveniência da Administração, no quadro do interesse público. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado e declaro inconstitucionais os incisos I, III e IV, do art. 2º, bem como a expressão ‘no prazo de sessenta dias a contar da sua publicação’, constante do caput do art. 3º da Lei 50/2004 do Estado do Amazonas.” (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 3.394/AM, trecho do voto do rel. Min. Eros Grau, julgamento em 02.04.2007, pub. no DJe de 15.08.2008)*

Dessa forma, é necessária a apresentação da seguinte emenda para suprimir o referido dispositivo:

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2011
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2011

Art. 1º Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2011. Art. 2º Ficam renumerados os demais artigos do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2011.

Quanto aos demais aspectos, a proposição em evidência não apresenta quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, com a emenda supressiva acima proposta.

Daniel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, com a alteração proposta pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 5 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Daniel Coelho.

Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Oscar Paes Barreto, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 153/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 34/2011

Autor: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “AGRICULTOR AMARO MANOEL DE SANTANA – “BAÚ PRETO” A PONTE A SER CONSTRUÍDA SOBRE O RIO GURJAUÁ, NA RODOVIA PE-037, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CABDO DE SANTO AGOSTINHO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DIS-

POSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 34/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que visa denominar “Agricultor Amaro Manoel de Santana – Baú Preto” a ponte a ser construída sobre o Rio Gurjaú, na Rodovia PE-037, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239 da Constituição Estadual, posto que:

a) o homenageado, conforme exposto na justificativa do projeto de lei, faleceu em 28 de fevereiro de 2010.

b) conforme informação prestada pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, através do Ofício nº 262/2011 – PR, a ponte que está em obras na Rodovia PE-037 ainda não tem denominação atribuída por lei.

Ademais, observa-se que o projeto de lei em referência está em consonância com o disposto no § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 14.111, de 08 de julho de 2010, visto que traz em seu bojo a ordem de serviço da obra a ser denominada.

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 5 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Diogo Moraes.

Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Oscar Paes Barreto, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 154/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 51/2011

Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “RODOVIA GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS” A ESTRADA NOVA CRUZ, RODOVIA PE-014, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTI-

TUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 51/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa denominar a Estrada de Nova Cruz “Rodovia Governador Carlos Wilson Campos”, no município de Igarassu-PE. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239 da Constituição Estadual, posto que:

a) o homenageado, conforme exposto na justificativa do projeto de lei, faleceu em 11 de abril de 2009.

b) conforme informação prestada pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, através do Ofício nº 261/2011 – PR, a Rodovia PE-014, localizada no município de Igarassu-PE, não possui qualquer denominação atribuída por lei.

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 51/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 5 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (7) deputados: Aluisio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Oscar Paes Barreto, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 155/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 55/2011

Autoria: Deputado Daniel Coelho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA DE LIBERTAÇÃO DE PÁSSAROS DO CATIVEIRO DOMÉSTICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 55/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o Dia de Libertação de Pássaros do Cativeiro Doméstico, a ser comemorado anualmente em data a ser definida.

Consoante justificativa do autor, a aprovação da proposição em análise visa ao estabelecimento de uma nova concepção da relação entre homens e animais, ganhando força a noção de que o respeito à liberdade e à garantia de um ambiente adequado para todos os seres vivos reflete na qualidade de vida da humanidade. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

No entanto, apesar de louvável a iniciativa parlamentar e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive a fim de expurgar óbices constitucionais e legais existentes na proposição original:

SUBSTITUTIVO N° 01/2011
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 55/2011

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 55/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui o Dia de Libertação de Animais Silvestres do Cativeiro Doméstico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Libertação de Animais Silvestres do Cativeiro Doméstico a ser comemorado, anualmente, no dia 03 (três) de março.

Parágrafo único. Nesta data, poderão ser realizadas mobilizações conjuntas, orquestradas pelo poder público e sociedade civil, onde serão reintegrados à natureza os animais mantidos em cativeiro doméstico ou apreendidos em virtude de comercialização.

Art. 2º Para consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá:

I - celebrar convênios com as organizações governamentais e não-governamentais nacionais, estaduais ou municipais;

II - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, e contar com a colaboração dos Conselhos Federais e Regionais de Biologia, do IBAMA, do Cipoma, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Federal e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando responsabilidades e conseqüências sociais, civis e criminais;

III - obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

Art. 3º o Dia de Libertação de Animais Silvestres do Cativeiro Doméstico não será considerado feriado civil.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.”

Ademais, é oportuno destacar a inexistência de Lei Federal nesse sentido.

Cumprido registrar, por fim, que inexistem vícios de constitucionalidade ou legalidade nas disposições da proposição ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, nos termos do substitutivo acima proposto.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2011, de autoria Deputado Daniel Coelho, nos termos do substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Oscar Paes Barreto, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 156/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 99/2011

Autor: Deputado Odacy Amorim

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO A CAPRISHOW, FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE DORMENTES. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 99/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a *Caprishow*, feira de caprinos e ovinos realizada no município de Dormentes. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

No entanto, apesar de louvável a iniciativa parlamentar e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive a fim de expurgar óbices constitucionais e legais existentes na proposição original:

SUBSTITUTIVO N° 01/2011
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 99/2011

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 99/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Inclui a Caprishow, feira de caprinos e ovinos realizada anualmente no Município de Dormentes, no calendário de eventos do Estado.

Art. 1º - Inclui a Caprishow, feira de caprinos e ovinos realizada anualmente no Município de Dormentes, no calendário de eventos do Estado.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.”
Por outro lado, inexistem no projeto ora em análise vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 99/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do substitutivo proposto.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 99/2011, de autoria Deputado Odacy Amorim, com as alterações propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de abril de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Diogo Moraes.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Oscar Paes Barreto, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 157/2011

1 – Relatório

Vem a esta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1434/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis, para análise e emissão de parecer.

2 – Parecer do Relatório

O presente substitutivo visa obrigar as empresas sediadas no Estado de Pernambuco a disponibilizar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e o endereço da sede principal na sua página na internet.

A proposição tem por escopo dar maior transparência aos consumidores em relação às empresas que possuem páginas na internet, visto que o CNPJ e o endereço são dados que refletem a seriedade da empresa e segurança para relação de consumo.

O referido substitutivo fixa para as empresas que descumprírem a lei, o pagamento de multa, no valor entre R\$ 500,0 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), graduada de acordo com a natureza e gravidade da infração e a condição econômica da empresa. Multa esta, que será corrigida anualmente pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo.

Posto isto, esta relatoria entende que deve ser aprovado o Substitutivo nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinário Desarquivado nº 1434/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo em vista que, tal proposição contribuirá na relação de consumo e possibilitará transparência nas informações.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3 – Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que **o parecer desta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática seja pela aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinário Desarquivado nº 1434/2010, de autoria do deputado Izaías Régis.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 4 de abril de 2011.
--

Presidente: Diogo Moraes.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Luciano Siqueira, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Indicações

Indicação N° 598/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do

Estado, Dr. Eduardo Campos, e ao Exmo. Secretário de Agricultura, Dr. Ranielson Ramos, para a REFORMA DO AÇUDE QUEBRADO À BEIRA DA ESTRADA, na Fazenda Tamboiril, no Município de Cabrobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabrobó, Dr. Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti - Praça José Carlos Cavalcanti, s/n, Cabrobó, à Câmara de Vereadores de Cabrobó, na pessoa do Exmo. Sr. Aurivan dos Santos - Rua João Pires da Silva, 701, Cabrobó, e ao ao Sr. Candido Novaes Torres - Rua da Matriz, 103, Centro, Cabrobó.

Justificativa

A água do referido açude sempre serviu para uso doméstico e para criatório. Hoje, quebrado, tem trazido enormes dificuldades àquela região e às pessoas que ali vivem, haja vista que parte da população local está deixando a zona rural pela cidade, acarretando os problemas típicos deste tipo de êxodo.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 599/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damazio, para REFORMAR A CADEIA PÚBLICA e REESTABELE CER A VIATURA POLICIAL no DISTRITO DE RIACHO PEQUENO, Município de Belém do São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém do São Francisco, Dr. Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, s/n, Belém do São Francisco, à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Dr. Antonio Temístocles Marques de Carvalho - Av. Cel. Caribé, 755, Belém do São Francisco, ao Ilmo. Sr. Vereador de Belém do São Francisco, Dr. Lourivaldo Reis Dias, Rua Manoel Pires, 47, Belém do São Francisco, e ao Sr. Helionaldo Lustosa, Rua Cel. Trapiá, 446, Belém do São Francisco.

Justificativa

O Distrito em questão está situado na zona rural, não dispondo de fácil acesso à zona urbana. Na ocorrência de delitos não há cadeia pública que comporte os infratores em condições adequadas, nem há viatura para levar os detidos à zona urbana. Ademais, os cidadãos daquele Distrito não dispõem de patrulhamento de viaturas, de forma que se encontram em estado de insegurança.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 600/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Frederico de Siqueira Filho, Gerente de Relações institucionais da OI/TELEMAR, no sentido de que seja analisada a possibilidade de implantação no município de Gameleira/PE Sistema de telefonia móvel para celular. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Frederico de Siqueira Filho, Gerente de Relações institucionais da OI/TELEMAR, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife/PE, CEP: 50810-000, e ao Ilmo. Sr. Daniel Costa de Oliveira, Vice Prefeito da Cidade de Gameleira/PE, com endereço na Avenida José Mariano, 111, Centro, Gameleira/PE CEP: 55530-000.

Justificativa

A cidade de Gameleira/PE vem sofrendo com falta de expansão de telefonia móvel do município, que atrasa o desenvolvimento local, uma vez que as regiões mais distantes ficam se nenhum tipo de comunicação.

Atualmente, só funciona a operadora tim, mesmo assim com muitos problemas, sendo de suma importância que possa se expandir o mencionado serviço no município e na região, o que é uma reivindicação antiga da população.

Sendo assim, requiero a aprovação da referente indicação, com o intuito de melhoria na qualidade de vida da população de Gameleira/PE

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2011.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 601/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo.sr Divaldo de Arruda Câmara, Superintendente do Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transportes, no sentido de que seja analisada a possibilidade de serem instaladas placas indicativas de acesso à cidade de Gameleira/PE na BR 101.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. sr Divaldo de

Arruda Câmara, Superintendente do Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transportes, com endereço na Avenida Antônio de Góes, 820, Pina, CEP: 50010-000, Recife/PE e ao Ilmo.sr. Daniel Costa de Oliveira, Vice Prefeito da Cidade de Gameleira/PE, com endereço na Avenida José Mariano, 111, Centro Gameleira/PE, CEP: 55530-000.

Justificativa

A cidade de Gameleira/PE tem uma grande carência de boa sinalização nos acessos pela BR 101, o mencionado problema dificulta muito os motoristas que se dirigem à cidade em comento, necessitando assim de uma melhora nas afixações de placas indicaticas de acesso à cidade.

Dessa forma, faz-se útil a aprovação da presente indicação, com o intuito de resolver as questões relacionadas ao acesso da cidade de Gameleira/PE.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2011.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 602/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Isaltino Nascimento; a Diretora-Presidente do DER-PE, Éryka Maria Vasconcelos Luna e ao Diretor Executivo do DER, Dr. Henrique Barros de Lorena, para que seja realizada a Recuperação da Rodovia PE-052, que liga Nazaré da Mata aos Municípios de Itaquitinga e Condado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Prefeitos daqueles Municípios, Egrinaldo Floriano Coutinho - Rua Marechal Dantas Barreto, 1338 – Nazaré da Mata-PE - 55800-000; José Edberto Tavares Quental - Praça 11 de novembro, 88 Condado-PE - CEP 55940-000; Geovani Oliveira Rua Antônio Carlos Almeida, 214 - Centro - Itaquitinga-PE - 55950-000; às Câmaras de Vereadores daqueles municípios, através dos Presidentes das Câmaras de Vereadores, Severino José da Silva - Rua Dantas Barreto,1338 - Centro - Nazaré da Mata-PE - CEP: 55800-000; José Nildo Lopes de Souza - Av. Quinze de Novembro, 668 - Condado-PE - 55940-000; Isaque Farias da Silva - Av. Antônio Carlos de Almeida, 214 - Centro - Itaquitinga-PE - 56950-000.

Justificativa

Atendendo apelo dos moradores dos Municípios de Nazaré da Mata, Itaquitinga e Condado, diante da situação precária da Rodovia PE-052, solicito ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, em efetivar a recuperação da referida Rodovia, para que sejam minimizados os transtornos causados aos moradores daqueles municípios e todos que transitam pela referida rodovia.

Pelo exposto, solicito aos meus nobres pares, a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2011.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 603/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Antônio Ciarlini, Presidente da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, e ao Gestor do Escritório Regional da Companhia Energética de Pernambuco CELPE/Petrolina, Sr. Valdeir Amorim, no sentido de procederem a expansão de rede elétrica nos loteamentos **Vale dos Umbuzeiros** e **Eduardo Antonio de Amorim**, ambos localizados na sede do distrito de Rajada- Petrolina-PE.

Justificativa

O Distrito de Rajada tem tido um crescimento populacional e habitacional representativo nos últimos anos, inclusive com o surgimento de novos loteamentos que exigem dos poderes públicos a oferta de serviços, a exemplo da expansão de rede elétrica e a ligação de novas moradias.

Nesse sentido, muitas residências daquela comunidade interiorana ainda estão desprovidas desse serviço essencial à qualidade de vida, ao trabalho e a geração de renda, motivo pelo qual, apresentamos essa justa proposição para exame dos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 29 de março de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Indicação N° 604/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Ranielson Ramos e A Ilustríssima Senhora Gerente de Programas Especiais do Governo de Pernambuco, Sra. Edivânia Vidal, no sentido de **inserir no Programa Leite de Pernambuco a Associação de Moradores do Jardim Nossa**

Recife, 6 de abril de 2011

conhecimento ao: Ao Prefeito da Cidade Do Recife, ao Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Recife e ao Jornal do Commercio.

Justificativa

Como justificativa, anexamos o excelente artigo do Economista Sérgio C. Buarque.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2011.

Carlos Santana
Deputado

Requerimento N° 237/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado **UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, no dia 09 de junho do corrente ano, com a finalidade de homenagear os 110 anos de FUNDAÇÃO DO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Governador, Dr. Eduardo Campos, à Exmª Sra. Secretária de Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, ao Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. André Wilson de Queiroz Campos; ao Presidente Executivo, Sr. Berillo Albuquerque Júnior; ao Vice-presidente médico,Sr. Dr. Múcio Vaz; ao vice–presidente de Comunicação e marketing, Sr. Carlos Renato Barreto de Lima Rocha; ao vice presidente Jurídico, Sr. Ivan Barreto de Lima, Rocha; à Diretora Social, Sra. Cirlene Leite da Silva; ao Sr. Gustavo Krause Gonçalves Filho – membro do Conselho Consultivo Financeiro; ao Sr. Carlos Frederico Gomes de Oliveira – Representante da FPF; todos na Sede do Clube Náutico Capibaribe, na Av. Rosa e Silva, 1086 – Afritos – CEP:52020-220 – Recife – PE; ao Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Sr. Carlos Alberto de Oliveira, na Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista - CEP:50070-070 - Recife-PE; ao Presidente da Associação dos Cronistas Esportivos de Pernambuco, Sr. Iranildo Silva, na Rua Nova, 225 – salas 707 e 708 – Edif. Solimões – 7ª andar – CEP:50.010-100- Recife-PE;

Justificativa

Embora considerada a sua data oficial de fundação como sendo 07.04.1901, o Clube Náutico Capibaribe, já existia no século anterior, surgindo da união de dois grupos rivais de remadores recifenses que se uniram. Assim, o remo ganhou expressão na nossa cidade, e daí a ideia da criação de um clube náutico, que chegou a ser chamado de Recreio Fluvial – o que não agradou – voltando a ser chamado novamente de Clube Náutico Capibaribe.

Após o encerramento da revolta dos Canudos, os recifenses preparavam-se para receber as tropas pernambucanas. Elaborada uma vasta programação para receber os soldados, encarregando-se João Alfarra da programação náutica que aconteceu no rio Capibaribe. A partir daí, tendo despertado o interesse dos recifenses, surgiram outras promoções do gênero. O remo passou a ganhar novos adeptos e até um novo clube com o nome de Clube dos Pimpões. A junção do grupo do Alfarra com o Clube dos Pimpões resultou, no ano de 1898, numa outra sociedade denominada Clube Náutico Capibaribe.

Somente em 1909 surgiu no Náutico o futebol, em atividades que limitavam-se aos domingos, no Campo de Santana ou na Campina do Derby. A partir daí, o Clube Náutico cada vez, mais cresceu no futebol e brilhantes são as suas participações nos torneios nacionais e pernambucanos sendo o único Clube do Estado a ter o honroso título de Hexacampeão de futebol.A proposito do futebol e dos seus feitos, vale a pena registrar o nome de jogadores que marcaram época no Clube: Manuelzinho, Caiçara, Lala, Nino, Bita, Gena, Salomão, entre tantos outros.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2011.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Requerimento N° 238/2011

Requeremos à Mesa, Ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um **VOTO DE APLAUSO** ao Presidente do IPA – Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, Dr. Júlio Zoé de Brito, pela conquista da Presidência Nacional da Associação das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (ASBRAER) biênio 2011 / 2012.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor de proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado – Dr. Eduardo Campos – Palácio do Campo das Princesas Recife PE; ao Exmo Senhor Secretario de Agricultura e Reforma Agrária – SARA – Dr. Ranielson Ramos à Av. Caxangá, 2.200 - Cordeiro - Recife - PE - CEP 50.711-000, ao Exmo. Senhor Presidente do IPA - Dr. Júlio Zoé de Brito com endereço à Av. General San Martin, 1371 - San Martin - Recife - PE - CEP: 50761-000

Justificativa

Natural da cidade de São João do Sabugi, sertão do Seridó, no Rio Grande do Norte, mas com coração pernambucano, o Engenheiro Agrônomo, Pesquisador e Doutor em Botânica, Júlio Zoé de Brito, possui inúmeros serviços prestados no que se refere ao setor agropecuario de nosso Estado. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA direcionou seus trabalhos à área de biotecnologia com ênfase para micro propagação, histologia e anatomia vegetal, no Centro de Tecnologias Estratégicas do

Nordeste (CETENE) um dos laboratórios de micro propagação mais modernos do Brasil, denominado “Biofábrica Governador Miguel Arraes”.

Ao assumir a presidência da ASBRAER - Associação das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural, dia 22 de março do corrente ano, em Brasília, Julio Zoé de Brito entre muitas metas, destacou “a construção com os novos associados de uma agenda onde a extensão rural esteja na ordem do dia como ferramenta estratégica para eliminar a miséria e reduzir a pobreza no meio rural do Brasil”.

Julio Zoé de Brito tem por objetivo a construção de políticas públicas em condições de exercer a extensão rural em todos os estados e buscará isso através da “Frente Parlamentar de Assistência Técnica e Extensão Rural”, com a liberação de recursos e implantação moderna de assistência técnica, cultura familiar e extensão rural. Por tudo que foi demonstrado, deixamos clara a grandeza do doutor Júlio Zoé de Brito, que não se envia dece dos relevantes cargos que exerceu e ainda exerce, pois sua preocupação maior é pelo social, é pela erradicação da pobreza do homem do campo, o que o enaltece mais ainda e justifica a nossa iniciativa nesta Casa Legislativa. Por tratar-se de matéria de reconhecimento, somos por sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 239/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja formulado Voto de Aplauso ao Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly e ao Reitor da UPE Carlos Calado pela decisão de instalar o Campus Universitário da UPE - Curso de Medicina em Serra Talhada/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/nº - Santo Antonio - Recife/PE - CEP. 50.010-040 e ao Magnífico Reitor da UPE, Carlos Calado, com endereço Avenida Agamenon Magalhães, s/nº Santo Amaro - Recife/PE - CEP.50.100-010.

Justificativa

É de conhecimento público e notório o trabalho atuante do Governador Eduardo Campos na área de educação. Dessa forma, buscando melhores condições para facilitar o acesso de estudantes do interior ao curso de medicina e ao mesmo tempo tentando permitir o desafogamento dos hospitais da capital do Estado e promover um atendimento humanitário aos doentes vindos do interior do Estado, o Governador de Pernambuco somou seus esforços ao Magnífico Reitor Carlos Calado e juntos determinaram a implantação da Extensão do Campus Universitário da UPE do curso de medicina no município de Serra Talhada. Entre outros benefícios, a extensão desse curso irá viabilizar a descentralização do ensino superior médico e a fixação de várias especialidades médicas na região, hoje carente de profissionais médicos especialistas.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Requerimento N° 240/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado nos Anais desta Casa Legislativa um voto de aplauso a Estevão Ciavatta pelo lançamento do documentário “Programa Casé – O Que a Gente Não Inventa, Não Existe”, dirigido pelo premiado curtametragista Estevão Ciavatta, marido de Regina, que é neta de Casé, sobre a carreira no rádio e TV do pioneiro das telecomunicações do país **ADEMAR CASÉ**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado e sua esposa Regina Casé, na WL Produções na Trav. Santa Leocádia, 40 – Rio de Janeiro – CEP 22061-050 – jleonard@uol.com.br e caseregina@gmail.com.

Justificativa

Acredito nos homens porque, mais do que neles, creio no Deus que traçou, ao longo da vida, as direções de seus caminhos. Acredito nos homens porque neles sinto a imagem de quem os criou, porque de crença vive quem peregrina e mais acreditaria não fora a poquidão limitante da própria natureza.

Ademar Casé: “das ondas do rádio para a telona”.

A história registra: Ademar Casé. Este nome, hoje pouco ventilado, é do homem que fez o primeiro jingle do país e o primeiro contrato exclusivo de artista, num casting de rádio que incluía Noel Rosa – apresentado ao Brasil por ele –, Carmen Miranda, Almirante, Braguinha, Aurora Miranda, Lamartine Babo, Sérgio Caldas, Dorival Caymmi e sua futura mulher, Stella Maris. Casé foi, ainda, sócio de Assis Chateaubriand, na década de 1950, no lançamento da televisão, para onde levou os macetes que inventou e aprimorou no rádio. A vida deste homem tão fundamental na história das telecomunicações no país é revista no documentário Programa Casé – O Que a Gente Não Inventa, Não Existe, dirigido pelo premiado curtametragista Estevão Ciavatta, marido de Regina, que é neta de Casé.

A espinha dorsal do filme está numa entrevista do próprio biografado, recuperada dos arquivos do Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro. Nela, Casé repassa sua trajetória. E as falas dele são

ilustradas de forma rica, com imagens de arquivos de instituições e da própria família Casé.

O Filme sobre Ademar Casé traz uma série de depoimentos comoventes e imagens raras de grandes nomes do rádio, como o cantor e compositor Noel Rosa.

Como muitos nordestinos, Ademar Casé saiu de sua terra natal, Belo Jardim, em Pernambuco, para ganhar a vida no Sudeste do País. O início não foi dos mais fáceis, mas desistir não fazia parte de seu destino... Um dia, o simples vendedor de aparelhos de rádio decidiu virar radialista. E, daí em diante, sua história tomou outro rumo, unindo-se à da radiodifusão brasileira. Visionário, Ademar Casé (1902-1993) nunca deixou de acreditar em seus sonhos e, principalmente, de colocá-los em prática, tornando-se um dos pioneiros do rádio e televisão no Brasil.

É o que mostra o documentário “Programa Casé - O que a gente não inventa , não existe”, que será exibido aqui em Recife no próximo dia 07 de abril do corrente ano. Dirigido por Estevão Ciavatta, marido da atriz Regina Casé, neta do radialista, o filme realiza um resgate da história desse “mestre” das telecomunicações, responsável por uma série de inovações na área.

História viva: Casé fez o primeiro “jingle” do Brasil e o primeiro contrato exclusivo de artista, em um “casting” de rádio que incluía figuras ilustres como Noel Rosa, Carmen Miranda, Almirante, Braguinha, Aurora Miranda, Lamartine Babo, Sérgio Caldas e Dorival Caymmi. O documentário tem como ponto de partida uma entrevista do próprio Ademar Casé, recuperada dos arquivos do Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro. Nela, o radialista e produtor revê sua trajetória. As falas são ilustradas com imagens de arquivos de instituições e da família Casé.

Depoimentos gravados nos últimos 10 anos pontuam o documentário e fazem uma linha entre passado e presente. Algumas vezes, o intervalo de um frame para outro é demorado, seguido de silêncio, o que dá uma impressão de ser mal editado. Contudo, esses impasses não tiram de “Programa Casé” seus méritos. Nele estão, inclusive, as últimas entrevistas dos músicos Dorival Caymmi e Braguinha, mortos em 2008 e 2006, respectivamente. Curiosamente, em ambas, as respectivas esposas ganham destaque. É o caso de Stella Maris, mulher de Caymmi, que morreu menos de duas semanas depois do marido. Seu depoimento sobre a dificuldade de ascender na carreira de cantora na era do rádio é um dos momentos mais divertidos do filme. “A mulher, antes de ser cantora, era mulher. Tinha que dar pra subir”, afirma.

Segundo a repórter Ana Cecília Soares, o Programa Casé foi o primeiro programa de rádio comercial do Brasil, iniciando suas transmissões em 14 de fevereiro de 1932. Nas décadas de 1930 e 40, Casé revolucionou o rádio do Brasil, vendeu rádio de porta em porta, fez o primeiro jingle (Padaria Bragança, em 1932),a primeira novela (1936), sem falar dos inúmeros artistas lançados por ele, como João Petra de Barros, Custódio Mesquita e Noel Rosa. No rádio, foram 19 anos de sucesso até 1951, quando ele visionariamente se associou a Assis Chateaubriand em uma nova aventura: a TV. Neste veiculo também foi pioneiro com programas inovadores como o “Noite de Gala” e comerciais criados e produzidos pela agência de propaganda “Midas”. Considerando o acima exposto, solicitamos a aprovação do presente propositura pelos ilustres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.

Ciro Coelho
Deputado

Requerimento N° 241/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja dado um Voto de Aplauso ao Teatro de Amadores de Pernambuco - TAP, pela passagem dos seus 70 anos de atividade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Teatro de Amadores de Pernambuco, na pessoa de seu diretor, o Dr. Reinaldo de Oliveira, na Praça Oswaldo Cruz, 412, Soledade, Recife - PE, 50050-210.

Justificativa

O Grupo Teatral, TEATRO DE AMADORES DE PERNAMBUCO, foi criado pelo médico Waldemar de Oliveira, em Recife - PE, em 1941. O Dr Waldemar era atuante de um grupo de teatro chamado Grupo Gente Nossa, e foi convidado para realizar uma apresentação em comemoração ao centenário da Sociedade de Medicina de Pernambuco. Neste momento o ilustre médico resolve montar, vinculado ao Grupo Gente Nossa, por conveniência administrativa, a peça Knock, de Jules Romains, com médicos, esposas e familiares, em 1941. Ai começa a história do Teatro de Amadores de Pernambuco.

O TAP é o mais antigo grupo de teatro, em atividade, do mundo, e nele todos os artistas são amadores, não recebem nenhum cachê.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.

Daniel Coelho
Deputado

Requerimento N° 242/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado na ata dos nossos trabalhos legislativos um **voto de aplauso** ao município de Limoeiro, pela passagem de seu 118º aniversário de Emancipação Política, em 06 de abril de 2011.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Vereador **João Luís Ferreira Filho** na Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, na Rua da matriz 134, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Ao Sr. **José Nilo de Queiroz Arruda**, Presidente da ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMOEIRO , na Avenida Severino Pinheiro 363, Centro, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Wellington da Silva** Vasconcelos, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, na Rua Atelano, 286, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Pe. **José Nivaldo da Silva**, Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, na Rua da Matriz, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Profª. **Rosejara Ramos de Oliveira**, Diretora do Colégio Pentágono, na Rua Vigário Joaquim Pinto 512, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO- Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; aos Senhores **José Roberto Eliodoro e Erivaldo Carvalho**, no Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Júlia Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Pirauíria, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrinaldo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epifânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Radialista **Jairo Vasconcelos Ramos**, no **Cultural FM**, no Sítio Ribeiro do Mel, S/n, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Sra. **Maria José Barbosa da Silva**, Vice-Presidenta da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio, na Rua Almotacel Luís domingos Carneiro, 85, Lot. Santo Antônio, a sra. **Ursula Maria Barbosa Nunes**, na rua T 16, Cohab Velha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Luís Fernando da Silva Oliveira**, Grupo Sociedade Ativa, na Rua Ginaldo Henrique Sena, 148, Otácio de Lemos, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Sra. Maria Solange de Lira, na Rua 3, N°46, Loteamento Sinhazinha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Otávio Nunes da Rocha**, na Associação comunitária da COHAB e Adjacências, na Rua Onildo Alexandre da Silva, 150, Parque Capibaribe, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000;ao Sr. **Severino Inácio de Luna**, Presidente da SUMTAL – Sindicato União dos Moto-Taxistas de Limoeiro, na Rua Capitão Vilharim, 362, Ponto Certo, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Sérgio de lima**, Presidente da Associação de Moradores e Agricultores de Guabirabinha, no Sítio Guabirabinha, S/n, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; a Sra. **Cláudia Alves da Silva**, Presidente do bloco Unidas Venceremos, na Rua Dr. José Cordeiro, 446, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Ao Sr. **João Guilherme da Silva**, Presidente do Bloco Mais Um, na Rua da gameleira, 115, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Ailton de Lima**, Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente, na Rua 06, N°93, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. José Dácio da Silva Amorim, na rua 20, N° 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000.

Justificativa

O território que atualmente é ocupado pela cidade compreendia uma Sesmaria onde existia um aldeamento de índios. Pelos anos de 1730 e 1740, o Padre Ponciano Coelho era o missionário encarregado da catequese desses índios.

Sabe-se que em 1711, antes, portanto, do Padre Ponciano Coelho, que é de 1730 / 1740, dirigiu o aldeamento os Padres Manuel dos Santos e João Duarte do Sacramento, ambos pertenciam à Congregação do Oratório ou da Madre de Deus. A história Eclesiástica de Pernambuco dá a eles a fundação do aldeamento. O Padre Ponciano cujos trabalhos principais foram a reforma da igrejainha que, toda de palha, teve suas paredes de taipa coberta de telhas. Devoto de Nossa Senhora da Apresentação a tornou padroeira da Paróquia.

Pela Carta Régia de 16 de junho de 1786, Limoeiro tornou-se Distrito, 26 anos depois tornou-se Vila. Pela Lei Municipal nº 2, de 19 de dezembro de 1892, Limoeiro passou a ser cidade. Só em 6 de abril de 1893 Limoeiro tornou-se município autônomo, data da sua Emancipação Política. Teve como primeiro prefeito o Coronel Antônio José Pestana, o primeiro juiz o Dr. Firmino Monteiro e o primeiro vigário o Pe. Bartolomeu Monteiro da Rocha. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 243/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor, Ministro da Integração Nacional, Dr. **Fernando Bezerra Coelho** e ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, pela liberação de R\$ 943 milhões do Governo Federal, para construção de 10 (dez) Barragens de contenção na mata Sul Pernambucana e Agreste Meridional.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Catende-PE, **Otacílio Alves Cordeiro**, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000 Catende – PE; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito **Josebias Dacy de Castro Cavalcanti**, na Praça Costa Azevedo, S/N Centro CEP: 55400-000 Catende – PE; aos **Vereadores José**

Joaquim da Costa, José Rinaldo Fernandes de Barros e Silas Campos de Oliveira Júnior, na Av. Presidente João Pessoa, S/N CEP. 55400-000 Catende – PE; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catende **José Joaquim**, na Rua Senador Salgado Filho, 29, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; a **Rádio Estação Sat**, sito a Praça de Santana nº 38-A 1º andar - CEP: 55.400-000, Catende-PE; **Rádio Verdade FM**, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55.680-000; **Rádio Farol FM**, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000. Ao Prefeito de Palmares **José Bartolomeu**, na Praça Dr. Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares, PE, CEP: 55.540-000; aos Vereadores **Antônio Frutuoso Loireiro, João Carlos Afonso Ferreira, Eduardo João da Silva, José Reginaldo de Almeida melo, Luciana Macedo de Miranda e Odeildo Bertoldo de Andrade** todos na Câmara de Vereadores de Palmares, na Praça Ismael Gouveia S/n, Palmares, PE, CEP:55.540-000; Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Palmares - **ACIAP**, na Rua da Aurora 976, 1º andar, Centro, Palmares, PE, , CEP:55.540-000; ao V. Ex.ª Rev^{ma} **Dom Genival Saraiva de França**, Bispo Diocesano de Palmares, na Rua da Conceicao 1198, Palmares, PE, CEP: 55.540-000; a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmares**-CDL, na Rua da aurora 976, Centro Palmares, PE, CEP: 55.409-000; ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austrício, 922, Centro, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do rio Branco 1494, São Sebastião, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; A Magnífica Reitora da FAMASUL Prof. **Edilene Cavalcanti Santos**, na 101 Km 186 Sul S/N - PALMARES, PE. CEP 55540-000; a **Rádio Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares, PE, CEP: 55.409-000; **Rádio Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, Palmares, PE, CEP:55.409-000, Ao Vice Prefeito do Município de Xexéu, Exmo. Sr. **Rivaldo Soares da Silva**,na Rua Leopoldo Raposo 33, Centro, Xexéu,PE, CEP: 55.555-000; aos Vereadores **Aluisio Denis da Silva, José Valdelício da Silva Filho, Paulo Soares da Silva**, na Câmara de Vereadores de Xexéu, Rua da Alegria, 41 – Centro – Xexéu/PE – CEP: 55.530-000; Presidente dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Jaqueira **Marivaldo Andrade**, na Rua do Quadro, s/n , Centro, Jaqueira, PE; o Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Palmares **Givanildo Marques**, na Rua Cel. Austli, 922, Centro, Palmares, PE, CEP:55540-000; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta **Natanael Santos**, na Rua David Madeira,3697 , Centro, Água Preta, PE, CEP:55000-550; aos vereadores **Elias Alves da Silva, José Antônio de Melo, Maria Helena da Silva, Mário Antônio France Martins** todos na Câmara Municipal de Jaqueira.

Justificativa

A liberação de R\$ 943 milhões do Governo Federal garantirá a construção imediata de dez barragens de contenção, na Mata Sul e Agreste Meridional, a fim de que novas enchentes não prejudiquem as regiões. As consequências das inundações continuam muito presentes na face das cidades, na vida das pessoas e no mundo do trabalho. Assim como aconteceu na Gestão Lula, a parceria com a presidente Dilma Rousseff (PT) fará com que o governador Eduardo Campos (PSB) cumpra mais um compromisso com a população. A primeira e maior de todas as barragens será construída no distrito Serro Azul, no município de Palmares, no valor de R\$ 450 milhões. O lugar escolhido pelos técnicos para alocar a barragem é o do Engenho Verde, onde nasceu o escritor e dramaturgo Hermilo Borba Filho. A iniciativa, solucionará definitivamente os problemas causados pelas enchentes, que, no ano passado, destruíram parcialmente as cidades da Mata Sul Pernambucana.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.

Aluisio Lessa
Deputado

Requerimento N° 244/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Jornal do Comercio, que completou 92 anos de fundação no último domingo, dia 03 de abril**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: **Ao Presidente do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação**, Sr. João Carlos Paes Mendonça; **Ao Superintendente do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação**, Sr. Rodolfo Tourinho; **Ao Presidente do Conselho do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação**, Sr. Eduardo Lemos; **Ao Diretor de Redação do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação**, Sr. Ivanildo Sampaio, sito Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/ PE – CEP: 50040-100.

Justificativa

O Jornal do Comercio completou neste domingo 92 anos de história. A primeira circulação foi no dia 3 de abril de 1919. Há 20 anos, entretanto, passou para o comando grupo JCPM, sob a presidência do empresário João Carlos Paes Mendonça. Atualmente o JC é exemplo local e nacional de credibilidade, modernidade, independência editorial e qualidade na produção de notícias, acumulando vários prêmios importantes de jornalismo. Líder de circulação em Pernambuco desde 1993, o JC está hoje entre os maiores jornais do País.

No comando da redação, o jornalista Ivanildo Sampaio, dedica o trabalho do jornal a capacidade de se reinventar, de estar sempre e cada vez mais próximo dos leitores. E o JC não se acomoda no tempo.

Nesses 92 anos continua inovando e saindo na frente do seu tempo. Prova é a abertura do NE10, portal de âmbito regional e nacional em que agrega várias mídias, inclusive, o jornal num só endereço eletrônico.

Sobre as novas tecnologias, o diretor Superintendente do SJCC, Rodolfo Tourinho, destaca a preocupação do JC em estar sempre se atualizando e investindo em tecnologia de ponta para continuar fortalecendo a interatividade entre leitor e o universo midiático.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2011.

Às nove horas do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Ricardo Costa, membros titulares e os Deputados Aluisio Lessa, Sérgio Leite e Vinicius Labanca, membros suplentes. O Presidente, então, passou à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 84/2011, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Dispõe sobre a instalação de divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para os consumidores que aguardam atendimento nas agências e postos de serviços bancários do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº86/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Declara de utilidade pública o Programa de Integração e Qualidade na Educação (PIQUE)),distribuído ao Deputado Aluisio Lessa; Projeto de Resolução nº 83/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambuco ao ilustíssimo Sr. Frederico da Costa Amâncio),distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 85/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Concede medalha Leão do Norte, classe ouro, mérito Zumbi dos Palmares à Dra. Vera Regina de Paula Baroni),distribuído ao Deputado Sergio Leite; Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011), ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011, de mesma autoria (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartaz, em local visível ao público, informando a obrigatoriedade de disponibilização, pelos postos, de aferidor de combustível para verificação do cliente),distribuído, por dependência, ao Deputado Vinicius Labanca.Em seguida, passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 63/2011, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, e dispõe, em especial, sobre a regionalização das varas de execuções penais, em decorrência da instalação do Complexo Prisional de Itaquitinga, criando varas, cargos e funções gratificadas indispensáveis à sua implantação e regular funcionamento; e dá outras providências), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 21/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com informações sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs nos sanitários de uso público do estado de Pernambuco),tendo como relator o Deputado Sebastião Oliveira Júnior. Na ausência, foi designado para relatar o Deputado Antônio Moraes , que o aprovou à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 22/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a divulgação, pelas prestadoras de serviços de telefonia, de internet, de televisão por assinatura, de fornecimento de água, de gás e de energia elétrica, de tabela de preços dos seus respectivos serviços, e dá outras providências),tendo como relator o Deputado Antônio Moraes,retirado de pauta;Projeto de Lei Ordinária nº 24/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados no Estado de Pernambuco),tendo como relator o Deputado Vinicius Labanca, que o aprovou à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 25/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizem cadeira de rodas), tendo como relator o Deputado Tony Gel,retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 49/2011, de autoria do Poder Judiciário de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a transformação e criação de cargos e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências),tendo como relator Deputado Aluisio Lessa,retirado de pauta;Projeto de Lei Ordinária nº 50/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de higienização dos óculos utilizados para os filmes em terceira dimensão (3D) no âmbito do estado de Pernambuco),tendo como relator o Deputado Ricardo

Costa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009),tendo como relator Deputado Silvio Costa Filho,retirado de pauta ;Projeto de Lei Ordinária nº 64/2011, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas, no âmbito da estrutura organizacional da Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – VEPA; e dá outras providências),tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 79/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Concede crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo),em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Raimundo Pimentel, que passou a Presidência dos trabalhos provisoriamente ao Deputado Aluisio Lessa a fim de proceder com a relatoria do projeto em questão e o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 80/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo),em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Vinicius Labanca, que o aprovou à unanimidade dos Deputados;Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências),regime de urgência, tendo como relator o Deputado Sergio Costa Filho. Na ausência, foi designado para relatar o Deputado Sergio Leite, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências), em regime de urgência,tendo como o Deputado Ricardo Costa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados ; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1430/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências),tendo como relator o Deputado Eriberto Medeiros. Na ausência, foi designado para relatar o Deputado Sergio Leite, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Por conseguinte, iniciou a distribuição dos seguintes projetos de lei contidos na extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 87/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Cria o Município de Ponta de Pedras, desmembrando do Município de Goiana e dá outras providências),distribuído ao Deputado Vinicius Labanca;Projeto de Lei Ordinária nº 88/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o município de Rajada, desmembrado do município de Petrolina),distribuído ao Deputado Antônio Moraes;Projeto de Lei Ordinária nº 89/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Cria o Município de Ponta de Pedras, desmembrando do Município de Goiana e dá outras providências),distribuído ao Deputado Sergio Leite; Projeto de Lei Ordinária nº 90/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Cria o Município de Nossa Senhora do Ó, desmembrando do Município de Ipojuca),distribuído ao Deputado Aluisio Lessa;Projeto de Lei Ordinária nº 91/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências),em regime de urgência,distribuído ao Deputado Ricardo Costa ; Projeto de Lei Ordinária nº 92/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a adequação orçamentária dos órgãos que específica, face às disposições da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e dá outras providências),em regime de urgência,distribuído ao Deputado Sergio Leite ;Projeto de Lei Ordinária nº 93/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências),em regime de urgência,distribuído ao Deputado Vinicius Labanca;Projeto de Lei Ordinária nº 94/2011, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Cria o Município de Nascente, desmembrado do Município de Araripina e dá outras providências),distribuído ao Deputado Antônio Moraes;Projeto de Lei Ordinária nº 95/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre a realização do “Teste da orelhinha” em recém-nascidos nas maternidades e em unidades congêneres do Estado de Pernambuco e dá outras providências),distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel;Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1720/2010, de autoria do Deputado Antônio Moraes,desarquivado pelo Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Institui a circunscrição territorial dos limites entre os municípios pernambucanos de Parnamirim e Terra Nova),distribuído ao Deputado Sergio Leite;Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1747/2010, de autoria da Ex-Deputada Ceça Ribeiro, desarquivado pelo Deputado Luciano Siqueira (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de implantação de ciclovias nas margens de novas rodovias construídas ou em regime de concessão no Estado de Pernambuco e dá outras providências),distribuído ao Deputado Aluisio Lessa. Por fim, o Presidente estabeleceu que o edital das reuniões ordinárias deste colegiado será entregue para publicação às sextas-feiras. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e convocou a próxima para o dia vinte e dois do mês de março do ano em curso. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico

desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

TITULARES:

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES

DEPUTADO DANIEL COELHO

DEPUTADO RICARDO COSTA

DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR

DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

DEPUTADA TERESA LEITÃO

DEPUTADO WALDEMAR BORGES

SUPLENTES:

DEPUTADO DIOGO MORAES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REALIZADA EM 21/03/2011

Aos vinte um dias do mês de março de dois mil e onze, às onze horas, no Plenarinho III, segundo andar no anexo I desta casa, sob a presidência do Deputado Diogo Moraes, reuniram-se os deputados Pedro Serafim Neto e Mavíael Cavalcanti, membros titulares desta Comissão. Então, havendo quorum regimental, o presidente deste colegiado técnico abriu a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por todos os presentes, e em seguida, foi distribuído o Projeto de Lei Desarquivado nº 1434/2010, que obriga todas as empresas que tiverem páginas na internet a disponibilizar o número do CNPJ e o endereço da sede principal, ficando como relator o Deputado Mavíael Cavalcanti. Logo após, o deputado presidente informou a vinda do Secretário Dr. Marcelino Granja, da secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA, para o dia 29 de março do corrente ano; e também enfatizou a importância dos membros desta Comissão no sentido de participar do Grande Expediente que será realizado no dia 24 de março, para debater a qualidade dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel em Pernambuco; e continuando tratou do agendamento de audiência pública para o final de abril, para discutir a duplicação da PE 160, no trecho onde finda a BR 104 em pão de açúcar, distrito de Taquaritinga do Norte, até o município de Santa Cruz do Capibaribe. Em seguida sugeriu audiência pública para debater o destino do Lixo Eletrônico em nosso Estado. O deputado Diogo ainda falou da importância de debater a implantação da Usina Nuclear do Nordeste no município de Itacuruba, no seio desta Comissão, tendo em vista que, a discussão deste tema compete a esta comissão. E ainda alertou sobre os cuidados que as frentes parlamentares devem ter, no sentido de não adentrarem nas temáticas das Comissões. Os deputados Mavíael Cavalcanti e Pedro Serafim Neto ratificaram esta preocupação, e apoiaram o deputado Diogo Moraes no sentido de externar as competências das frentes parlamentares, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Então, não havendo nada mais a tratar, o Deputado Diogo Moraes encerrou a presente reunião agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros desta Comissão.

Recife, 23 de março de 2011.

Membros Titulares:

Deputado Diogo Moraes
(Presidente)

Deputado Pedro Serafim Neto
(Vice-presidente)

Deputado Luciano Siqueira

Portaria

PORTARIA Nº 179/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 46/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: atribuir ao servidor **JOÃO FIRMINO DE ALCÂNTARA FILHO**, gratificação de Representação de 54% (cinquenta e quatro por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de abril de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário